



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2014 - Nº 4.046

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Cria na estrutura operacional da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS os *campi* universitários dos municípios de Araguatins, Augustinópolis e Dianópolis, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º São criados na estrutura operacional da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS os *campi* universitários dos municípios de Araguatins, Augustinópolis e Dianópolis.

Parágrafo único. Os *campi* mencionados neste artigo têm por finalidade:

I – ministrar o ensino superior, público e gratuito, nas suas diversas formas e modalidades;

II – desenvolver a pesquisa científica nos diferentes campos do conhecimento;

III – gerar o conhecimento científico e tecnológico necessário ao desenvolvimento socioeconômico da população;

IV – promover a extensão universitária.

Art. 2º Regem-se pelo Estatuto da UNITINS a estrutura organizacional e o funcionamento dos *campi*, os correspondentes cursos e o pessoal.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	02
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	02
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	02
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	03
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	03
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	13
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	13
SECRETARIA DA SAÚDE	15
ADAPEC	20
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	21
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	21
TERRAPALMAS	22
DETRAN	23
NATURATINS	27
JUCETINS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

DECRETO Nº 4.949, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Abre, na rubrica Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda, o crédito suplementar que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea "c", da Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na rubrica Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 18.155.284,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.949 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			18.155.284,00			
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			18.155.284,00			
45010.2884310672.362	Administração da Dívida Interna e do Seu Serviço			18.155.284,00			
		4.6.90.71	4219	18.155.284,00			
				TOTAL			18.155.284,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 02		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.949 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
63	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			18.155.284,00			
010	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			18.155.284,00			
63010.1648210142.232	Produção, Reforma e ou Ampliação de Habitação de Interesse Social			18.155.284,00			
		4.4.90.51	4219	18.155.284,00			
				TOTAL			18.155.284,00

ESTADO DO TOCANTINS							
RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 4.949 de 5 de Dezembro				EXERCÍCIO 2013			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ				SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		18.155.284,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		18.155.284,00
2100.00.00	Operações de Crédito			2100.00.00	Operações de Crédito		
2110.00.00	Operações de Crédito Internas			2110.00.00	Operações de Crédito Internas		
2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	18.155.284,00	2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	18.155.284,00
			TOTAL				TOTAL
			18.155.284,00				18.155.284,00

ATO Nº 1.912 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.535 - NM, de 27 de agosto de 2013, publicado na edição 3.948 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar JOSÉ SOARES SOBRINHO nomeado para exercer o cargo provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, com o respectivo ocupante, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 5 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.913 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IRLEY SANTOS DOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 3 de outubro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 47 - CSS, de 13 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

CEDER

ao Município de Goiânia, Estado de Goiás, as Profissionais do Magistério adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. RITA MARIA GIRARDELLO VENDRUSCOLO, matrícula 407292-2, Professora da Educação Básica;
2. SOLANGE ZUPELLI, matrícula 764702-1, Professora Normalista.

PORTARIA CCI Nº 49 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 59, de 6 de junho de 2013, resolve

CEDER

ao Município de Xambioá o Escrivão de Polícia BELISÁRIO FERREIRA NETO, matrícula 272854-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

PORTARIA CGE Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Augusto de Souza Pinheiro Junior, matrícula 560380-3, Supervisor, para responder pelo expediente da 7ª Coordenadoria de Controle Interno, por motivo de férias de seu titular, Jesus Luiz de Assunção Júnior, no período de 06/01/2014 a 15/01/2014 – 10 (dez) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora LUISMÊNIA MARIA PEREIRA CASTRO, matrícula nº 898810-2, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 16/01/14 a 14/02/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

a servidora ALICE APARECIDA COMINETTI DIAS, matrícula nº 72841-6, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação, desta Pasta, no período de 02/01/2014 a 16/01/2014, em virtude do afastamento legal por motivo de férias da titular FERNANDA ALVES RIBEIRO MENTA BERNARDES, matrícula nº 783630-8.

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora SÔNIA APARECIDA DA SILVA AYRES, matrícula nº 660866-2, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 16/12/13 a 30/12/13, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora LAURÍDES ARRUDA SOARES, matrícula nº 309531-3, suspensas pela PORTARIA/SEAGRO nº 62, de 26 de Julho de 2013, publicada no D.O.E. Nº 3.930, de 02/08/2013, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, para que sejam usufruídas no período de 20/01/2014 a 03/02/2014.

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 125274-2, suspensas pela PORTARIA/SEAGRO nº 163, de 31 de Julho de 2013, publicada no D.O.E. Nº 3.932, de 06/08/2013, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, para que sejam usufruídas no período de 06/01/2014 a 20/01/2014.

EXTRATO CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO nº: 78/2013

PROCESSO: 2013.3300.000400

CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CONVENENTE: São Bento do Tocantins

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a reforma de imóvel destinado à instalação de máquina de beneficiar arroz, tendo como objetivo principal a implementação de beneficiamento de arroz produzido pelos agricultores do Município de São Bento do Tocantins de forma a promover a geração de emprego e renda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Programa de Trabalho nº 20605100111160000, fonte nº 0104000000 e 0104000004, natureza da despesa nº 334041, Nota de Dotação Orçamentária 2013ND01748 e Nota de Empenho 2013NE01308. O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes à contrapartida financeira.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 30/07/2014

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013.

SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO

Claudivan da Silva Tavares – Prefeito.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

PORTARIA-SCIDADES Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo dos 15 (quinze) dias de férias da servidora VANISE COELHO GOMES, Secretária Executiva, n.º funcional: 1200712-1, previstas para o período de 10/01/2014 a 24/01/2014, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

PORTARIA/GABSEC Nº 531, DE 18 DEZEMBRO DE 2013.

Designa os servidores e/ou profissionais abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, a comporem Comissão para Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de Profissionais para atuação em Tutoria presencial e a distância, no âmbito da Rede eTec Brasil/Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº. 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §1º da Resolução nº. 007/2013, de 28 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais e/ou servidor abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão para o Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de tutores presenciais e a distância, para atuação no âmbito da Rede e Tec Brasil/Tocantins.

Ordem	Servidor/Profissional	Matrícula ou CPF
1	Lorrane de Lima Primo	642074-2
2	Tatianny Guimarães Jacinto	844.967.201 - 59
3	Janaina Andrade dos Santos Ordones	516.554.202 - 59

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 536, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §1º, da Resolução n. 007/2013, de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras MARIA DA PENHA BARBOSA, matrícula 640569 – 5, LORRANE DE LIMA PRIMO, matrícula 642074-2, ANA LÍDIA CORREIA DOS SANTOS, matrícula 95751 – 6, para, sem prejuízo de suas atribuições, sob a presidência da primeira, comporem a comissão para o processo seletivo simplificado de Cadastro de Reserva de Docentes a fim de atuarem nos cursos de Educação Profissional técnica de nível médio – modalidade Educação a Distância no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 63/2013
 Processo nº 2013.2029.000055
 Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
 Contratada: Oxicamp Laboratorial Ltda - EPP
 Valor: R\$ 22.885,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
 Objeto: aquisição de serviços, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 269/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 Vigência: O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura.
 Data de assinatura: 23 de dezembro de 2013
 Dotação Orçamentária: 19.573.1029.4130.0000, elemento de despesa 33.90.39.
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante
 Luiz Roberto Manacero- Contratada

SGD 2014/19019/000082

EDITAL Nº 01/2014/DEFP/SEDECTI, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE DOCENTES PARA ATUAR NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI –, através do Departamento de Formação Profissional - DEFP – e da Comissão Técnica constituída pela portaria SEDECTI/GABSEC/ Nº 536 de 23 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTAS de cursos a distância da Rede e-Tec Brasil, para os polos de EaD do Tocantins, a saber: Alvorada, Araguacema, Araguatins, Colinas do Tocantins, Cristalândia, Dianópolis, Guaraí, Natividade, Palmas, Pedro Afonso, Porto Nacional, Taguatinga, Tocantinópolis, conforme Tabela 1 e normas estabelecidas neste Edital.

Tabela 1:

Cursos Técnicos a Distância	Expectativa de Vagas (*)
Agronegócio	12
Aquicultura	20
Total:	32

(*) As disciplinas encontram-se explicitadas no Anexo II.

1. Descrição Sumária das Atividades

1.1. Caberá ao Professor Formador:

a)Ministrar o conteúdo da disciplina, via Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com no mínimo 25% de encontros presenciais;

b) orientar, acompanhar e assistir em seus estudos os estudantes do Curso;

c) trabalhar em parceria com o tutor a distância da disciplina;

d) elaborar atividades, avaliações e complementação de material didático;

e) exercer as atividades e funções de Professor EaD, sob a orientação do coordenador de curso.

1.2. Os profissionais selecionados por meio deste Edital exercerão suas atribuições como bolsistas do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), por tempo determinado, de acordo com as necessidades do Programa, não gerando, portanto, vínculo empregatício no exercício da função.

2. Dos Requisitos para Inscrição

2.1. Ser brasileiro.

2.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Comprovar a habilitação exigida para o exercício do cargo pleiteado, inclusive com registro no Órgão de Classe, se for o caso.

2.5. Ter experiência mínima de 01 (um) ano na docência ou ter formação ou vinculação em programa de mestrado ou doutorado (Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010).

2.6. Ser formado na área ou áreas afins da disciplina para a qual deseja concorrer, enquadrando-se no perfil do Professor Formador EAD da disciplina, conforme Anexo III deste Edital.

2.7. Ter habilidade para utilização de computadores com sistema operacional Windows ou Linux.

2.8. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para exercer as atividades da função conforme especificado no item 9.

3. Da inscrição

3.1. O processo seletivo se dará por meio de Análise e Avaliação Curricular com devidas comprovações.

3.2. Será constituída uma Comissão Avaliadora que conduzirá a execução e todas as atividades regidas por este Edital.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação www.tecnologia.to.gov.br

3.4. O não cumprimento dos requisitos mínimos deste edital ou a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação apresentada pelo profissional, dará ensejo à eliminação da inscrição do candidato ou à rescisão do contrato do selecionado, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

3.5. O candidato deverá preencher, imprimir e assinar os seguintes documentos anexos:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Curriculum Lates comprovado;
- c) Declaração de Disponibilidade e Compromisso (Anexo III);
- d) Declaração de Situação Funcional/Afastamentos (Anexo IV);
- e) Declaração de Conhecimento de Informática (Anexo V);
- f) Formulário para Avaliação do Currículo (Anexo VI).

3.6. Os documentos deverão ser colocados em envelope, juntamente com os documentos comprobatórios e postados nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), até 24 de janeiro de 2014, para o seguinte endereço: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, Avenida NS-2, Esplanada das Secretarias s/n – Praça dos Girassóis, Plano Diretor Norte – Palmas/TO – CEP 77.001 – 002.

3.7. O candidato deverá escrever, do lado de fora do envelope, o seu nome completo e o cargo/disciplina pretendida.

3.8. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.

3.9. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a análise.

3.10. Após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.

3.11. Serão preliminarmente desconsiderados os títulos enviados ao DEFP/SEDECTI por fax, internet, ou outro meio que não seja o especificado no subitem.

3.12. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.13. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição, pois não serão aceitos pedidos de alteração de função.

3.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, bem como eventuais retificações do Edital, no site eletrônico www.selecti.to.gov.br.

3.15. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no site eletrônico www.selecti.to.gov.br e em Diário Oficial do Estado de Tocantins.

4. Da Seleção

4.1. A seleção por meio de Análise e Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. Serão eliminados os candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos exigidos para a inscrição, especificados no item 2.

4.3. A Prova de Títulos e experiências apresentados será atribuída pontuação conforme Tabela 2 abaixo:

Tabela 2:

ESPECIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área ou área afim	15	15
Mestrado na área ou área afim	10	
Especialização Lato Sensu na área ou área afim	05	25
Doutorado com tese na área de EaD	20	
Mestrado com dissertação na área de EaD	15	
Especialização Lato Sensu na área de EaD	10	
Curso de Aperfeiçoamento em EaD (acima de 120h)	05	
Autoria de Material Didático para EaD	05	
SUBTOTAL		40 PONTOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Item	Pontos	Valor Máximo
Exercício de Docência na área da disciplina	1 ponto por semestre letivo	15
Exercício de Docência em EaD	1 ponto por semestre letivo	15
Exercício de Função de Coordenação em EaD	1 ponto por semestre letivo	15
Ocupante em outra função na área de EaD	1 ponto por semestre letivo	15
Subtotal		60 PONTOS
Pontuação máxima (somatório de todos os itens)		100 PONTOS

5. Da Prova de Títulos

5.1. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

5.2. A Prova de Títulos terá o total máximo de 100 pontos, sendo 40 referentes à Formação Acadêmica e 60, à Experiência Profissional, conforme distribuição que consta no Anexo I deste Edital.

5.3. Situações que excederem o valor máximo de pontos estabelecidos no Anexo I não serão consideradas, e, portanto, não serão computadas.

5.4. A comprovação e a análise da experiência profissional, conforme disposto na Tabela 2 deste Edital, deverão obedecer às seguintes especificações e condições:

5.4.1. Título de experiência profissional: constará de tempo de serviço, devida e claramente comprovado, relativo à experiência no exercício, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

5.4.2. Não deverão ser enviados documentos que não se refiram à experiência exigida.

5.4.3. A experiência profissional exigida deverá ser comprovada somente por meio de:

a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público onde o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia simples e legível.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco) e páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.

c) Contrato de prestação de serviços, no cargo pleiteado. No documento comprobatório, deve constar o nome do candidato, a data de início e de fim da prestação de serviços, com explicitação do dia, mês e ano.

d) Declaração ou Atestado, em que conste o nome do candidato, o cargo/função exercida, a data de início e de fim da prestação de serviços, com explicitação do dia, mês e ano. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado e devidamente assinado pela autoridade competente.

5.4.4. Se o original ou a cópia dos documentos estiverem rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentarem outro defeito que o invalide ou impeçam a análise precisa, não serão considerados no cômputo dos pontos.

5.4.5. Não serão considerados como experiência: estágios, monitorias e trabalho voluntário.

5.4.6. É vedada a soma de tempo de serviço prestado, simultaneamente, em dois ou mais cargos ou funções.

5.4.7 O tempo de serviço público prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até, no máximo, a data de início das inscrições.

5.5. A comprovação e a análise dos documentos relativos à Formação Acadêmica, conforme disposto no Anexo I deste Edital, deverão obedecer às seguintes especificações e condições:

5.5.1. Cursos de Graduação e de Pós-Graduação somente serão considerados quando cursados em Instituições credenciadas e se devidamente reconhecido pelo Órgão competente. Em caso de cursos realizados em estabelecimentos estrangeiros, estes somente serão considerados se devidamente revalidados, conforme Resolução CNE/CES n.º 1/2002.

5.5.2. A comprovação deverá ser feita por meio de cópia xerográfica simples e legível de Certificado, de Atestado ou, então, de Declaração original.

5.5.3. Os pontos relativos aos cursos são cumulativos, observando-se, contudo, o limite máximo de cada tipo de título, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

5.5.4. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e em conformidade com as disposições deste Edital.

5.5.5. Em caso da apresentação de cópia dos títulos referidos neste Edital, o DEFP/SEDECTI poderá solicitar, no ato da contratação, se necessário, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

5.5.6. As cópias dos títulos enviados serão de propriedade do DEFP/SEDECTI, que lhe dará o destino que julgar conveniente, decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

5.5.7. O DEFP/SEDECTI não se responsabilizará por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.

5.5.8. A análise dos documentos será realizada por Comissão, instituída pela Portaria Nº 536 de 23 de dezembro de 2013, indicada pelo representante legal da SEDECTI.

6. Da classificação e desempate

6.1. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

6.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, a classificação será feita observando, preferencial e sucessivamente:

- a) Maior tempo de serviço na docência em Educação Profissional;
- B) Maior idade.

7. Do Resultado

7.1. Conforme data especificada no cronograma, o resultado preliminar será divulgado, no site eletrônico www.selecti.to.gov.br, constando o total da pontuação obtida, nos termos deste Edital.

7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, com a classificação final dos candidatos, será divulgado após a análise e resposta ao recurso interposto (Anexo VI) contra a pontuação obtida na Prova de Títulos. No Resultado Final, a classificação será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.3. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Não haverá informação individual aos candidatos, caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado no referido site eletrônico. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se ter informado, será exclusiva do candidato, e não do DEFP/SEDECTI.

7.5. Ressalta-se que a aprovação neste Processo Seletivo não gera imediata condição para a contratação do candidato.

8. Dos Recursos

8.1. Após a divulgação do resultado preliminar o candidato terá o prazo previsto no Cronograma do Anexo I e modelo no Anexo VI, para interposição de recurso.

8.2. O recurso deverá conter no máximo 500 palavras ou (duas laudas), especificando com coerência e objetivo os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência e estar devidamente assinado. Deverão ser protocolizados no endereço: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, Avenida NS-2, Esplanada das Secretarias s/n – Praça dos Girassóis, Plano Diretor Norte – Palmas/TO, na data estipulada, no horário das 12h30min às 18h30min.

9. Do Regime de trabalho e Remuneração

9.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, disponibilidade para regime de trabalho de 20h (vinte horas) semanais para a docência a distância, nos horários matutino, vespertino e/ou noturno, devendo disponibilizar, ainda, dentro das horas especificadas, 4h (quatro horas) para reuniões com a Coordenação do curso e com tutores, podendo ocorrer atividades presenciais aos finais de semana nos polos, conforme cronograma de atividades do curso. Essa carga horária deverá ser cumprida no Núcleo de Educação a Distância.

9.2. A bolsa do Professor formador EaD, será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o professor que comprovar experiência mínima de três anos na docência superior, e de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para professor que não tenham experiência no magistério superior, mas que atenda aos requisitos mínimos deste edital, tudo de acordo com a Lei 11.273 de fevereiro de 2006, da Lei 11.502 de junho de 2007. As bolsas serão pagas pelo FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

9.3. As bolsas serão pagas mensalmente, sendo uma para crédito (15h), conforme carga horária das disciplinas.

9.4. O período de duração das bolsas para professores formadores será de acordo com a carga horária da disciplina.

9.5. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme art. 1, § 3º, Lei 11.273/2006.

9.6. A concessão de bolsa deste programa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza

Do Professor Formador bolsista com as instituições envolvidas.

10. Da Validade do Certame

10.1. O presente edital terá validade de 24 meses ou enquanto durar o curso a partir da data de publicação do resultado final.

11. Das Disposições Gerais

11.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de eventuais retificações deste edital, que, se ocorrerem, serão publicadas no site www.selecti.to.gov.br.

11.2. A classificação do candidato neste edital gera apenas a expectativa de direito podendo ser chamado de acordo com a formação da turma, com cronograma e necessidades dos cursos.

11.3. Não havendo candidatos inscritos ou classificados para a função de Professor Formador EaD em determinada disciplina, esta será ocupada mediante ato do titular da Secretaria de estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, ouvido o Departamento de Formação Profissional, que observarão o perfil pedagógico exigido neste Edital.

11.4. As irregularidades, que porventura forem detectadas na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.5. O Professor Formador EaD selecionado será avaliado mensalmente, podendo ser desligado do programa a qualquer tempo, caso não esteja atendendo às normas dispostas neste edital.

11.6. O DEFP/SEDECTI não fornecerá cópias de documentos, declarações de classificação e/ou de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado.

11.7. Todas as despesas relativas à participação no processo seletivo, correrão às expensas do próprio candidato, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências e autenticação de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação.

11.8. Caberá ao Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência Tecnologia e Inovação a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

11.9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão instituída.

11.10. Este Edital, na sua íntegra, será publicado e divulgado no site eletrônico www.selecti.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2014.

Paulo Henrique Ferreira Massuia
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE DOCENTES PARA ATUAR NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL

EDITAL 01/2014

ANEXO I

CRONOGRAMA

Períodos	Atividades
13/01/2014	Publicação da chamada pública para processo seletivo de docentes
20 a 24/01/2014	Período de inscrições via correio para a SEDECTI
03 a 07/02/2014	Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos candidatos
11/02/2014	Divulgação do resultado preliminar
12 e 13/02/2014	Apresentação de recursos
18/02/2014	Divulgação do resultado final

(*) OBS: As datas poderão sofrer alterações.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE DOCENTES PARA ATUAR NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL

EDITAL 1/2014

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS NO CADASTRO DE RESERVA/QUANTIDADE

QUADRO I

PROFESSOR FORMADOR EAD

Curso	Disciplina	Ch	Vagas
Curso Técnico em Agronegócio	Introdução à Informática	45h	1
	Internet e EaD	30h	1
	Introdução ao Agronegócio	135h	1
	A Empresa Rural	120h	1
	A Agricultura e a Agricultura Familiar	120h	1
	Planejamento e Projetos no Agronegócio	135h	1
	Administração do Agronegócio	120h	1
	Economia Rural	120h	1
	Desenvolvimento Rural	135h	1
	Ecoturismo e Turismo Rural	120h	1
	Marketing em Agronegócios	120h	1
	TCC	90h	1
	Total Geral		1290

QUADRO II

PROFESSOR FORMADOR EAD

Curso	Disciplina	Ch	Vagas
Curso Técnico em Aquicultura	Ambientação em Educação a Distância	45h	1
	Língua Portuguesa	45h	1
	Introdução à Informática	45h	1
	Desenho Técnico	30h	1
	Empreendedorismo e agronegócio	45h	1
	Ecologia de Peixes e Ambientes Aquáticos Tropicais	60h	1
	Controle da Qualidade do Pescado	60h	1
	Introdução à Limnologia	45h	1
	Biologia Aquática	45h	1
	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	45h	1
	Fundamentos de Economia e Comercialização	60h	1
	Administração e Legislação dos Recursos Pesqueiros na Aquicultura	45h	1
	Estatística Pesqueira	60h	1
	Beneficiamento do Pescado	60h	1
	Extensão Pesqueira	45h	1
	Topografia e Construções Aquícolas	45h	1
	Piscicultura	60h	1
	Carcinicultura	45h	1
	Fundamentos de Nutrição e Patologia na Aquicultura	45h	1
	TCC	70h	1
Total Geral		1.000	20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE DOCENTES PARA ATUAR NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL

EDITAL 1/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Curso de Educação Profissional Técnica de Nível médio na modalidade a Distância em _____

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARO estar ciente das condições da oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a Distância (EaD), e DECLARO também ter disponibilidade e assumo o compromisso para desempenhar as funções como _____ no Curso _____ no polo _____, para o qual me inscrevi, inclusive com possibilidade de deslocamentos e atividades correlatas, até mesmo aos finais de semana, se necessário, conforme as condições do referido Programa.

Palmas, _____ / _____ / 2014

Assinatura

**TG CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL
BOLSISTA DA
REDE E- TEC BRASIL/TOCANTINS**

EDITAL Nº 1 /2014, DE 01 DE JANEIRO DE 2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição Estadual torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para cadastro reserva de Profissionais para atuar na função de Professor Tutor Bolsista— a Distância e Presencial, dos cursos Técnicos em Agronegócio e Aquicultura do Programa Rede eTec Brasil, a ser ofertados nos polos de EaD do Tocantins, a saber: Alvorada, Araguacema, Araguatins, Colinas do Tocantins, Cristalândia, Dianópolis, Guaraí, Natividade, Palmas, Pedro Afonso, Porto Nacional, Taguatinga, Tocantinópolis, conforme normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da SEDECTI e executado pela TG Consultoria e Gestão Empresarial, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Atividade
13/01/2014	Publicação do Edital de Abertura
13 a 17/01/2014	Período de inscrições e envio via correios
24/01/2014	Resultado da 1ª etapa
27/01/2014	Interposição de recursos
28 e 29/01/2014	Prova de arguição
07/02/2014	Resultado final

II - DO CARGO

2.1 Cargo: Tutor Presencial

2.1.1 Resumo das atividades:

- a) tutoria em cursos acadêmicos de nível superior a distância, exercida nos polos de apoio presencial ao aluno;
- b) atender os alunos presencialmente no polo de apoio;
- c) acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- d) orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- e) atuar nos encontros presenciais e nas práticas pedagógicas realizados nos polos;
- f) receber atividades e documentação dos alunos do polo quando solicitado;
- g) auxiliar na avaliação de desempenho dos alunos;
- h) monitorar a atuação dos alunos no curso;
- i) auxiliar os alunos na utilização do ambiente de aprendizagem e demais ferramentas pedagógicas quando houver;
- j) desempenhar atividades de suporte aos cursos junto à Coordenação da Diretoria de Formação Profissional/SEDECTI.

2.2 Cargo: Tutor a Distância

2.2.1 Resumo das Atividades:

- a) tutoria em cursos acadêmicos de nível superior à distância;
- b) acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- c) acompanhar as atividades didático-pedagógicas do curso;
- d) auxiliar na correção de atividades e dar retorno aos alunos nas orientações à distância;

e) atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;

f) orientar os encontros presenciais e as práticas pedagógicas a serem realizados nos polos;

g) articular ações pedagógicas, como práticas avaliativas presenciais e a distância, aulas práticas, estágio supervisionado, entre outras, juntamente com o professor de disciplina.

2.3 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

2.3.1 Período de atuação: a tutoria para o curso terá vigência conforme a duração do curso;

2.3.2 A carga horária de trabalho deverá ser distribuída no período diurno, noturno e finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e treinamentos, a critério da coordenação;

2.4 Remuneração: O valor da Bolsa-Tutoria é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

2.5 A concessão de bolsa deste programa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza do Professor Tutor com as instituições envolvidas.

III - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Ter nível superior na área ou em áreas afins, ter experiência mínima de 01 (um) ano na docência ou ter formação ou vinculação em programa de mestrado ou doutorado (Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010);

3.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, incluindo acompanhamento, monitoria diária dos alunos e participação em reuniões pedagógicas do curso;

3.6 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros);

3.7 Conforme Art. 1º § 3º da Lei 11.273/96 é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível Anexo I deste edital;
2. Formulário para Avaliação do Currículo disponível no Anexo II, devidamente preenchido e assinado;
3. Cópia da cédula de identidade e do CPF;
4. Cópia do Curriculum lattes (gerado na plataforma <http://lattes.cnpq.br>);
5. Cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) da titulação e experiência exigida em conformidade com o disposto no Curriculum lattes.

4.1.1 Os candidatos devem efetivar a inscrição via correios, para o endereço 403 SUL Qi 16 Al 06 LT 03 CS 01, CEP: 77.015- 568 Palmas-TO.

4.2 Toda a documentação do candidato deve estar devidamente autenticada para a inscrição, sendo estes de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ter sua inscrição rejeitada caso esteja em desacordo.

V - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será efetuada pela Comissão Avaliadora conforme Portaria nº 531, de 18 de dezembro de 2013, designada pelo Secretário da SEDECTI, e constará de duas etapas:

a) análise de currículo;

b) prova de arguição via telefone conforme agendamento prévio, após ter sido devidamente aprovado na 1ª etapa (análise de currículo).

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Da análise de currículo:

6.1.1 Os títulos serão avaliados quando estes estiverem em conformidade com a formação mínima exigida e a atribuição de pontos será realizada conforme o disposto no Quadro I.

QUADRO I: Pontuação.

DISCRIMINAÇÃO	Pontuação por unidade	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Atividades Didáticas			
Atuação como docente ou tutor a distância	0,2 por semestre	6 semestres	1,2
Atuação como docente no ensino presencial	0,1 por semestre	6 semestres	0,6
Cursos			
Doutorado	1,0 ponto	1	1,0
Mestrado	0,75 pontos	1	0,75
Especialização (Carga horária mínima de 360 horas)	0,5 cada	2	1,0
Graduação na área do Curso	2,0 ponto	1	2,0
Graduação fora da área do Curso	1,0 pontos	1	1,0
Participação em eventos nos últimos 3 anos			
Como Palestrante, conferencista	0,2 por atividade	4	1,0
Como ouvinte	0,05 por atividade	5	0,25
Participação em projetos de iniciação científica e de extensão universitária	0,2 por atividade	6	1,20
Publicações			
Total máximo de pontos		10	

6.1.1.1. A nota do Currículo será a soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato, em conformidade com o Quadro II.

6.2 A nota final será calculada pela média ponderada entre as notas obtidas na prova de arguição via telefone e análise de Currículo.

6.2.1 Cálculo da nota final, fórmula:

$$NF = (0,60 \times NA) + (0,40 \times NT)$$

onde, NA : nota final obtida na prova de arguição via telefone;

NT: nota final obtida na avaliação de títulos.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

6.3.1 Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

6.3.2 Persistindo o empate, será observada a seguinte ordem de critérios:

1º maior nota na prova de arguição via telefone;

2º mais experiência (comprovada) no ensino a distância;

3º maior nota de avaliação de títulos do quadro II.

6.4 O resultado final será publicado pela Diretoria de Formação Profissional/ SEDECTI no endereço eletrônico www.sedecti.to.gov.br conforme o cronograma do item 1.

6.5 Da prova de arguição via telefone, conforme agendamento prévio.

6.5.1. A prova de arguição via telefone destina-se a avaliar as habilidades e competências para atividade no ensino a distância e uso de informática. Observando os seguintes itens:

a) capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área de atuação;

b) conhecimentos básicos de informática;

c) conhecimentos básicos na área de ensino a distância;

d) compreensão do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula.

6.5.2 A nota final da prova de arguição via telefone será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora para cada um dos subitens dispostos no item 6.1.1.

6.5.3 O candidato convocado para a prova de arguição via telefone que não atender, na data e horário definido, será excluído do Processo Seletivo.

6.5.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 pontos na prova de arguição via telefone.

QUADRO II: Avaliação de prova de arguição via telefone:

Item	Descrição	Pontuação Máxima
a	capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área de atuação;	2,5
b	conhecimentos básicos de informática (correio eletrônico, Web, fórum, bate papo etc.);	2,5
c	conhecimentos básicos na área de ensino a distância;	2,5
d	compreensão do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula.	2,5
Total		10

VII - DAS VAGAS

7.1. Tutor Presencial: (20 vagas no total).

As vagas para tutor presencial serão distribuídas por polo de apoio presencial, de acordo com o quadro a seguir.

CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO		
MUNICÍPIO	POLOS DE EAD	VAGAS
Alvorada	Polo de Alvorada	01
Araguacema	Polo de Araguacema	01
Araguatins	Polo de Araguatins	01
Colinas do Tocantins	Polo de Colinas	01
Cristalândia	Polo de Cristalândia	01
Dianópolis	Polo de Dianópolis	01
Guaraí	Polo de Guaraí	01
Natividade	Polo de Natividade	01
Palmas	Polo de Palmas	01
Pedro Afonso	Polo de Pedro Afonso	01
Porto Nacional	Polo de Porto Nacional	01
Taguatinga	Polo de Taguatinga	01
Tocantinópolis	Polo de Tocantinópolis	01
TOTAL DE VAGAS		13
CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA		
MUNICÍPIO	POLOS DE EAD	VAGAS
Araguacema	Polo de Araguacema	01
Araguatins	Polo de Araguatins	01
Dianópolis	Polo de Dianópolis	01
Guaraí	Polo de Guaraí	01
Palmas	Polo de Palmas	01
Pedro Afonso	Polo de Pedro Afonso	01
Porto Nacional	Polo de Porto Nacional	01
TOTAL DE VAGAS		07
CURSOS		VAGAS
Técnico em Agronegócio		13
Técnico em Aquicultura		07
TOTAL DE VAGAS		20

7.2. Tutor a Distância*: (40 vagas no total).

As vagas para tutor à distância serão distribuídas por Curso, de acordo com o Quadro a seguir:

CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO		
MUNICÍPIO	POLOS DE EAD	VAGAS
Alvorada	Polo de Alvorada	02
Araguacema	Polo de Araguacema	02
Araguatins	Polo de Araguatins	02
Colinas do Tocantins	Polo de Colinas	02
Cristalândia	Polo de Cristalândia	02
Dianópolis	Polo de Dianópolis	02
Guaraí	Polo de Guaraí	02
Natividade	Polo de Natividade	02
Palmas	Polo de Palmas	02
Pedro Afonso	Polo de Pedro Afonso	02
Porto Nacional	Polo de Porto Nacional	02
Taguatinga	Polo de Taguatinga	02
Tocantinópolis	Polo de Tocantinópolis	02
TOTAL DE VAGAS		26

CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA		
MUNICÍPIO	POLOS DE EAD	VAGAS
Araguacema	Polo de Araguacema	02
Araguatins	Polo de Araguatins	02
Dianópolis	Polo de Dianópolis	02
Guaraí	Polo de Guaraí	02
Palmas	Polo de Palmas	02
Pedro Afonso	Polo de Pedro Afonso	02
Porto Nacional	Polo de Porto Nacional	02
TOTAL DE VAGAS		14

CURSOS	VAGAS
Técnico em Agronegócio	26
Técnico em Aquicultura	14
TOTAL DE VAGAS	40

* Os Tutores a Distância deverão ter disponibilidade para atuar, no mínimo 12 horas, junto ao Núcleo de EaD/SEDECTI, na cidade de Palmas – Tocantins e deverão ter disponibilidade para deslocamento aos polos de oferta dos cursos, quando necessário. A Diretoria da Formação Profissional/ SEDECTI não se responsabiliza pelo deslocamento do tutor do local onde reside para o Núcleo de EaD em Palmas.

7.2.1. O candidato selecionado não poderá escolher o local de atuação para exercer a tutoria, ficando essa distribuição à critérida Diretoria da Formação Profissional/ SEDECTI e de curso se assim julgar necessário.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados para provimento de vagas. Os candidatos serão convocados conforme a necessidade do curso e disponibilidade de recursos disponibilizados pelo MEC/FNDE.

7.4 A SEDECTI reserva-se ao direito de cancelar a seleção frente a qualquer impeditivo financeiro, legal ou padrões do MEC/FNDE podendo desta forma, se necessário, somente retardar o processo de convocação dos candidatos selecionados.

7.5 A SEDECTI reserva-se ao direito de somente convocar os tutores selecionados, após a chegada dos recursos oriundos da instituição financiadora.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.

8.2 O recurso deverá ser digitado e enviado por meio eletrônico no endereço tgconsultoriaegestao@gmail.com, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

8.3 O julgamento da Comissão é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso do não preenchimento das vagas, a SEDECTI se reserva o direito de designar profissionais comprovadamente capacitados para suprimento das vagas remanescentes.

9.2 A Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/Tocantins poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas e editais complementares.

9.3 O processo seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição.

9.4 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

9.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação acarretará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.6 Em caso de não participação ou atuação com desempenho não satisfatório no curso de Formação de Tutores para o Ensino a Distância, o tutor selecionado poderá ser substituído. Nesse caso, a Coordenação Geral da rede e-Tec Brasil/ SEDECTI, convocará o próximo da lista.

9.7 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Palmas, 01 de janeiro de 2014.

Tatianny Guimarães Jacinto
TG Consultoria e Gestão Empresarial
CNPJ: 17.881.321/0001-45

X - ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
TG CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL
BOLSISTA DA
REDE E- TEC BRASIL/TOCANTINS

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:		Nascimento:	
Endereço:			
Documento de Identidade:		CPF:	
Telefone fixo: ()	Celular: ()	Email:	
ESCOLARIDADE:			
Graduação (1): Ano de Conclusão:	Instituição:		
Pós-Graduação*: Ano de Conclusão:	Instituição:		

*MAIOR TITULAÇÃO;

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

MS Word Excel Power Point Email Web Fórum Bate-papo
 BrOffice (OpenOffice) Outros: _____

ÁREA DE INTERESSE (Ver item VII do edital):

VAGA: () TUTOR PRESENCIAL - POLO: _____ () TUTOR A DISTÂNCIA – NUCLEO DE EAD EM PALMAS
--

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro também, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Loca/Data:

Assinatura do candidato

XI - ANEXO II
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

DISCRIMINAÇÃO	Pontuação por unidade	Documentos entregues	Quantidade de folhas entregues	Estimativa de pontuação
a) Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme modelo disposto neste edital.	-	-		
Atividades didáticas devidamente comprovadas				
b) Currículo	-	-		
c) Atuação como docente/tutor no ensino a distância	0,20/ semestre			
d) Atuação como docente no ensino presencial	0,10/ semestre			
Documentação de inscrição				
e) Doutorado	1,0 ponto			
f) Mestrado	0,75 pontos			
Formação devidamente comprovada				
g) Especialização (Carga horária mínima de 360 horas)	0,5 cada			
h) Graduação na área do Curso	1,5 ponto			
i) Graduação fora da área do Curso	0,5 ponto			
j) Como Palestrante, conferencista	0,2 por atividade			
k) Como ouvinte	0,5 por atividade			
l) Participação em projetos de iniciação científica e de extensão universitária.	0,40 por atividade			
m) Participação em eventos nos últimos 3 anos devidamente comprovada	0,40 por atividade			
Total máximo de pontos 10,00			TOTAL	

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea correspondente deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado, bem como preencher a estimativa de pontuação.

Contém _____ Folhas Data: ___/___/2014

Assinatura do candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA – SEDUC Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR as professoras FABÍOLA PEIXOTO DE ARAÚJO, Titular e SILMA ROSA DA SILVA MOREIRA, Suplente, para representarem a Fundação Universidade do Tocantins – Unitins, no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Tocantins, em substituição aos professores IGOR YEPÊS e MARTHA HOLANDA DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativo a 27 de dezembro de 2013.

PORTARIA – SEDUC Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de interlocução entre a Seduc e a Secretaria de Educação Básica do Programa Nacional de Educação Continuada em Tecnologia Educacional - PROINFO Integrado do Ministério da Educação sobre a política de programas e projetos dessa área;

Considerando a necessidade de ampliar as ações de promoção da cidadania, especialmente no que se refere à educação tecnológica, resolve;

Art. 1º. Designar a servidora Alba Lucia Moreno Rodrigues, matrícula nº 658979-1, para representar a Secretaria da Educação e Cultura, como Coordenadora do PROINFO Integrado no Ministério da Educação.

Art. 2º. Revogar a Portaria – Seduc nº 361, de 30 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.810, de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Ouvidoria Local da Secretaria da Educação e Cultura, vinculado ao Gabinete do Secretário;

Parágrafo único – O Grupo de Ouvidoria Local da Secretaria da Educação e Cultura tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado, no que diz respeito a reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios sobre o desempenho e qualidade dos serviços prestados à coletividade, bem como, em outras tarefas de ouvidoria determinadas pelos gestores das respectivas Pastas.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas, para comporem o Grupo de Ouvidoria da Secretaria da Educação e Cultura, sob a coordenação da primeira:

1. ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula nº 835699-8
2. SAFIRA RODRIGUES LOPES MONTURIL, matrícula nº 840534-4
3. ELENITA ARAUJO SANTOS, matrícula nº 860165-8

Art. 3º O Grupo de Ouvidoria da Secretaria da Educação e Cultura é operacionalmente vinculado à Ouvidoria Setorial Especializada, com subordinação técnica e normativa à Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

PATRICIA DA SILVA FREITAS, matrícula nº 1154028-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de janeiro de 2014.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA/SEFAZ/Nº 002/2014.

Capacitação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1o, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei no 8.666, de 21.6.1993, e a Instrução Normativa TCE-TO no 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Auditores Fiscais da Receita Estadual a seguir identificados, a participar do treinamento para operacionalizar o PROGRAMA DE REGULARIDADE FISCAL das empresas do Simples Nacional nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2014, conforme relação abaixo:

Nº	Nome	Matrícula	Delegacia
01	José Fonseca Costa	528.439-2	Palmas
02	Jorge Mário Damasceno Santos	690.066-5	Palmas
03	Gildo Ferro Barbosa	692.530-8	Palmas
04	Cleusson José Silva Carvalho	694.665-8	Araguaina
05	Hélio Bezerra de Souza	693.952-0	Araguaina
06	Ivonaldo Marcelo da Cunha	695.882-6	Araguaina

07	Esdras Avelino dos Reis	525.354-1	Gurupi
08	Rosinel de Fátima Camargo	693.367-0	Gurupi
09	Edson Antonio Dias	692.352-6	Paraíso do TO
10	Raimundo Craveiro da Silva Junior	690.600-1	Paraíso do TO
11	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	90001962-0	Taguatinga
12	Wilton Ferreira Machado	690.546-3	Pedro Afonso
13	Regina Fátima Pereira	90003366-5	Porto Nacional
14	Basílio Lopes de Oliveira	186.937-0	Tocantinópolis
15	Ben Hur Xavier	692.824-2	Miracema do TO
16	Adalgisa Ribeiro Bueno Leal	467.529-1	Colinas do TO
17	Jamar Gomes Viana	692.301-1	Araguatins
18	Marcos Henrique Camargo	688.053-3	Alvorada do TO

Art. 2º. O presente curso terá como instrutores os Auditores Fiscais da Receita Estadual JOSÉ CARLOS CASTRO MACEDO, matrícula 695.971-7, e CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 528.641-7.

Art. 3º. A gestão da presente capacitação será realizada pela Assessoria de Programação e Capacitação da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, e supervisionada pela Diretoria de Departamento de Gestão Tributária.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor de Departamento de Gestão Tributária

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

PORTARIA SEMADES Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora, DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, Engenheiro Ambiental/Coordenadora de Políticas Ambientais Biodiversidade e Florestas, matrícula nº 1034227-2, para responder pela Diretoria de Meio Ambiente, na ausência do titular RUBENS PEREIRA BRITO, durante a fruição de férias no período de 06/01/2014 a 20/01/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

PORTARIA SEMADES Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora, PATRICIA ALVES SANTANA XAVIER, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 1272330-1, para responder pelo Setor de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas, na ausência da sua titular MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, durante a fruição de férias no período de 06/01/2014 a 05/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

PORTARIA SEMADES Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor LORENZO RIGO HOLSBACH, Supervisor – CDE-IV, matrícula nº 1110489-2, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 23/12/2013 a 04/01/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

PORTARIA SEMADES Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor REIVALDO FERREIRA DA SILVA, Motorista/Função de Confiança de Assessoramento – FCA - 10, matrícula nº 974885-1, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 02/01/2014 a 31/01/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA SEPLAN Nº 488/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. (REPUBLICADA POR INCORREÇÕES)

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, Assistente Administrativo/FCA - 9, matrícula funcional n.º 544799, referente ao período aquisitivo de 14/09/2012 a 13/09/2013, suspensa pela PORTARIA SEPLAN nº. 456/2013, de 18 de novembro de 2013, para que sejam fruídas no período de 13.01.2014 a 11.02.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 03/2014, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 10 (dez) dias das férias do servidor JOÃO PEDRO GOMES DA LUZ, Cargo de Ass. Direto-CAD -FAS-04, matrícula funcional nº 328148, referente ao período aquisitivo de 14.08.2012 a 13.08.2013, suspensa pela PORTARIA SEPLAN nº. 262/2013, de 20 de agosto de 2013, para que sejam fruídas no período de 07.01.2014 a 16.01.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 04/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 12 (doze) dias das férias legais da servidora GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA, Ass. Administrativo/Coordenador de Pesquisa CDE-V, matrícula funcional n.º 999110, referentes ao período aquisitivo de 22/08/2012 a 20/08/2013, previstas para 06/01/2014 a 17/01/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 08/2014, 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 03 (três) dias das férias legais da servidora VÂNIA KÁTIA LEOBAS DE SOUSA MARACAIPE, Administrador, matrícula funcional nº 547995, referentes ao período aquisitivo de 10.11.2003 a 09.11.2004, previstas para 06.01.2014 a 20.01.2014, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 18 de janeiro de 2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 09/2014, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 14 (quatorze) dias das férias legais da servidora DENISE BELTRAME DA SILVA, Gestor Público, matrícula funcional n.º 729210, referentes ao período aquisitivo de 01.09.2012 a 31.08.2013, previstas para 30.12.2013 a 28.01.2014, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 15 de janeiro de 2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 102/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 102/2013 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 17.181.375/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	45	Und	PNEU 175/70 R-14, para veículo Fiat/Siena Fire Flex	BARUM	299,99	13.499,55
02	18	Und	PNEU 245/70 R-16, para veículo GM/S10 Colina D 4X4	CONTINENTAL	724,99	13.049,82
VALOR TOTAL						26.549,37

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade do registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os pneus deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria da Administração, sito à Quadra 412 Sul, Avenida NS-10, Palmas – TO, no horário das 12h30m às 18h30m, de segunda a sexta-feira.

b) Os pneus deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO de que os pneus estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:

VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

AVISOS DE PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 019/2014**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(ELABORAÇÃO DA MINUTÁ DO PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.114/4100/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 24/01/2014 às 16h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 13 janeiro de 2014.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 010/2014**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE
ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA
INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO
MAGNÉTICO VIA WEB)

SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.083/2029/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 24/01/2014 às 15h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de
licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em
Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 13 de janeiro de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO-TO SEAGRO Nº 003/2013

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(AR CONDICIONADO)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.122/3300/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE

Data: 24/01/2014 às 17h00min (HORÁRIO LOCAL)

Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através
da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão
também ser obtidos na superintendência de licitações, fone 0--63 3212 4543,
0--63 3212 4536, 0--63 3212 4541 e 0--63 3212 4546, em Palmas – TO
ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, Centro,
CEP: 77.001-002, no horário das 12h30 às 18h30.

Palmas, 13 de janeiro de 2014.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 012/2014**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(CANETA, BARBANTE, ETC)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TESOURO/REC.PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.122/2495/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Data: 28/01/2014 às 14h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de
licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em
Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 13 de janeiro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA DGDRT/Nº 233, DE 19 DE DEZEMBRO 2013.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição
Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,
resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGDRT/Nº 0035, de 21
de NOVEMBRO de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3,436
de 02 de AGOSTO de 2013, na parte que se diz;

HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8176396	EDUARDO ANTONIO FAUSTINO	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/11/2009

HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8176396	EDUARDO ANTONIO FAUSTINO	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/11/2009

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros
repassados a Prefeitura Municipal de Araguaína, por
intermédio do Fundo Municipal de Saúde, visando custear a
manutenção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h,
do Município de Araguaína/TO.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no
uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I,
II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005,
de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo
Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de
18/06/2007,

Considerando o Termo de Adesão nº. 001/2012, celebrado entre o
Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde, e a Prefeitura
Municipal de Araguaína, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, que
objetiva a parceria entre os partícipes, estabelecendo o repasse financeiro
dentro do sistema de transferência Fundo a Fundo, visando custear, como
forma de contrapartida, à Política Nacional de Atenção às Urgências,
especificamente a manutenção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA
24h Porte II;

Considerando que no Estado do Tocantins é prioridade do governo,
a descentralização política-administrativa, com ênfase na municipalização e
na regionalização de atenção à saúde, com efetivo controle social, conforme
princípios constitucionais e a legislação do SUS;

Considerando a necessidade de implantação e implementação
do processo de regulação da atenção às urgências, a partir de Centrais
de Regulação Médica, que integram o Complexo Regulador da Atenção;

Considerando a necessidade de estruturar uma rede de serviços
regionalizada e hierarquizada de cuidados integrais às urgências, em
qualquer complexidade ou gravidade, desconcentrando a atenção efetuada
exclusivamente pelos prontos-socorros;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde de
estimular a atenção integral às urgências por meio da implantação e
implementação dos serviços de atenção básica e saúde da família, unidades
não-hospitalares de atendimento às urgências, pré-hospitalar móvel, portas
hospitalares de atenção às urgências, serviços de atenção domiciliar e
reabilitação integral no País;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que
institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e
Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.681/2009, de 22/07/2009, que
habilita Unidades de Pronto Atendimento – UPA, no Estado do Tocantins,
especificamente no Município de Araguaína/TO;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.648, de 07/11/2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.820, de 28/11/2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.821, de 28/11/2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 75, de 12/01/2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Tocantins e do Município de Araguaína(TO);

Considerando a Resolução – CIB nº 039 de 18/06/2009 que dispõe sobre a aprovação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 e a implantação de 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h porte II e dá outras providências;

Considerando a Portaria/GM/MS nº 2.664, de 23 de novembro de 2012, que “Qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Tocantins e do Município de Araguaína (TO)”;

Considerando a Portaria/GM/MS nº 342, de 4 de março de 2013, que “Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal”;

Considerando as demais normativas que versam sobre a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando que a UPA 24h é o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e a Rede Hospitalar, devendo com estas compor uma rede organizada de atenção às urgências;

Considerando que as despesas de custeio destes serviços são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, correspondendo ao Estado do Tocantins o repasse de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme estabelecido em legislação específica;

Considerando o expediente emitido pela Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde, MEMO/Nº. 543/2013/DAE/DAPS/SESAU, de 22/08/2013 e o DESPACHO SESAU/DGFES/DICOF Nº 441/2013, de 20 de setembro de 2013, que contém os elementos técnicos justificadores da alteração dos valores do repasse realizado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína/TO, por força de pactuação (Termo de Adesão);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 187, de 08 de março de 2012, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor mensal (R\$)	Competência	Finalidade (Custeio e manutenção)
FMS - Araguaína	150.000,00 (I)	Com efeitos financeiros a partir de agosto de 2012	UPA 24h – Porte II

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos orçamentários para execução dos repasses correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Considerando o art. 5º da Portaria/GM/MS nº 2.664, de 23 de novembro de 2012, as alterações de valores constantes nesta portaria, terão efeitos financeiros retroativos a agosto/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA/SESAU/Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Gleice Gonçalves P. Carvalho, matrícula nº 712930-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Contrato nº. 481/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento hospitalar (serra de gesso elétrica) destinado e visando atender as necessidades do Hospital Regional de Araguaína.

Art. 2º. Designar o servidor, Cícero Lima dos Santos, matrícula nº. 220396-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº. 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2012.

PROCESSO Nº.: 2011.3055.001503.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Araguaína, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Alteração dos valores financeiros repassados ao FMS de Araguaína, em cumprimento às Portarias Ministeriais: Portaria/GM/MS nº 342, de 4 de março de 2013 e da Portaria/GM/MS nº 2.664, de 23 de novembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Termo de Adesão nº 001/2012, qual seja 06/03/2017.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

RUBENS CARLOS NEVES

Secretário de Saúde do Município de Araguaína/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

Nº CONTRATO: 446/2013

PROCESSO Nº: 2012 3055 000604

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BRITO E RIBEIRO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS DA ÁGUA REAGENTE

VALOR R\$: 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020

FONTES RECURSO: 251

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

VIGÊNCIA: 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 09/12/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE).

BRITO E RIBEIRO (CONTRATADA)

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 454/2014
 PROCESSO Nº: 2013 3055 003346
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMERCIO LTDA-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÕES PARENTAIS
 VALOR R\$: 5.616,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 FONTE RECURSO: 250
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 VIGÊNCIA: 60(SESENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA
 ASSINATURA: 20/12/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE).
 MARCIONILO ARCANJO DE ALMEIDA (CONTRATADA)

Nº CONTRATO: 455/2014
 PROCESSO Nº: 2013 3055 003346
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÕES PARENTAIS
 VALOR R\$: 243.794,20 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 FONTE RECURSO: 250
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 VIGÊNCIA: 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA
 ASSINATURA: 23/12/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE).
 ANAMBERG DE GUSMÕES PEREIRA CIRQUEIRA (CONTRATADA)

Nº CONTRATO: 456/2014
 PROCESSO Nº: 2013 3055 000346
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: TOPMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÕES PARENTAIS
 VALOR R\$: 266.900,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 FONTE RECURSO: 250
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 VIGÊNCIA: 60(SESENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA
 ASSINATURA: 20/12/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE).
 ANA PAULA MATUDA WATANABE (CONTRATADA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 390/2013
 PROCESSO: 2013/3055/001556
 INTERESSADO: Diretoria de Gestão
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares

No dia 14 do mês de janeiro de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 05.777.772/0001-58 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
05	UND	AGULHA PARA PUNÇÃO CAPILAR PARA LANCETADOR TIPO ACCU-CHEK SOFTCLIX	BECTON DICKINSON	10.000	0,54	5.400,00
20	UND	SERINGA DESCARTÁVEL PARA Plicação de INSULINA DE CAPACIDADE PARA 30 UI, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE E AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL COM 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM DE CALIBRE (30G)	BECTON DICKINSON	10.000	0,74	7.400,00
21	UND	SERINGA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DE CAPACIDADE PARA 50 UI ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE E AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL COM 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM CALIBRE (30G)	BECTON DICKINSON	10.000	0,94	9.400,00
22	UND	SERINGA HIPODÉRMICA PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA DE 100 UI	BECTON DICKINSON	10.000	1,41	14.100,00
24	UND	SERINGA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DE CAPACIDADE PARA 100 UI, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADE E AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL COM 12,7 MM DE COMPRIMENTO E 0,33 MM DE CALIBRE (29G)	BECTON DICKINSON	10.000	1,11	11.100,00
25	UND	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA SUFICIENTE PARA 100 UI COM AGULHA DE 5 MM ACOPLADA	BECTON DICKINSON	10.000	2,12	21.200,00
Total						68.600,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde	JOSÉ LAERTE ALMEIDA - CPF 645.487.191-49 Bsb Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 390/2013
 PROCESSO: 2013/3055/001556
 INTERESSADO: Diretoria de Gestão
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares

No dia 14 do mês de janeiro de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº. 43.940.618/0001-44 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
17	FRASCO	INSULINA LISPRO 100 UI/ML – FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	LILLY	90	54,31	4.887,90
18	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML – CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDAS COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	LILLY	200	19,90	3.980,00
Total						8.867,90

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde	ROSA FAGARAZ - CPF 011.307.428-06 Eli Lilly do Brasil Ltda
--	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 390/2013

PROCESSO: 2013/3055/001556

INTERESSADO: Diretoria de Gestão

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares

No dia 14 do mês de janeiro de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

HOSPFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 26.921.908/0001-21 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
11	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML – FRASCO COM 10 ML	SANOFI AVENTIS	500	190,48	95.240,00
12	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REFIL 3 ML	SANOFI AVENTIS	750	61,39	46.042,50
13	CANETA	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDAS COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANOFI AVENTIS	800	67,79	54.232,00
14	CANETA	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDAS CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SANOFI AVENTIS	500	15,20	7.600,00
15	FRASCO	INSULINA GLULISINA 100UI/ML FRASCO AMPOLA COM 10 ML	SANOFI AVENTIS	160	50,68	8.108,80
16	FRASCO	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML, REFIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 3 ML	SANOFI AVENTIS	100	15,20	1.520,00
19	UNIDADE	LANCETAS ESTÉREIS COM CORTE EM 03 (TRÊS) FACETAS, DIÂMETRO DE 0,3 MILÍMETROS, ACOPLADAS À TAMBOR PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVO LANCETOR TIPO CANETA, COMPATÍVEL COM LANCETORES ACCU-CHEK MULTICLIX.	ROCHE DIAGNOSTICA	2.000	0,58	1.160,00
26	UNIDADE	TIRAREAGENTE PARA MENSURAÇÃO DE GLICOSE UTILIZADAS EM MONITOR DE GLICEMIA PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, PARA VOLUME DE AMOSTRA ATÉ 02 MICROLITROS, COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM MONITOR TIPO ACCU CHEK ACTIVE	ROCHE	50.000	1,35	67.500,00
27	UNIDADE	TIRAS REAGENTES PARA AUTOMEDIÇÃO DA GLICOSE SANGUÍNEA, UTILIZANDO AMOSTRA MÍNIMA DE SANGUE. OS REAGENTES PRESENTES NAS TIRAS SÃO GLICOSE-OXIDATIVA, MEDIADORES, SOLUÇÕES TAMPÃO E ESTABILIZANTE. TIPO TIRAS REAGENTES FÁCIL TRUE READ	ROCHE	2.500	1,50	3.750,00
28	UNIDADE	TIRAS REAGENTES PARA MENSURAÇÃO DE GLICOSE UTILIZADAS EM MONITOR DE GLICEMIA COM UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM MONITOR TIPO ACCU-CHEK PERFORMA	ROCHE DIAGNOSTICA	50.000	1,35	67.500,00

HOSPFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 26.921.908/0001-21 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
29	UNIDADE	TIRAS REAGENTES PARA MENSURAÇÃO DE GLICOSE UTILIZADAS EM MONITOR DE GLICEMIA COM UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, TIPO ONE TOUCH COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM MONITOR TIPO ULTRA	ROCHE	3.000	1,50	4.500,00
30	UNIDADE	TIRAS REAGENTES PARA MENSURAÇÃO DE GLICOSE COM CURVA LATERAL E CAPILARIDADE COM A POSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE SANGUE. UTILIZADAS EM MONITOR DE GLICEMIA PARA AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, PARA VOLUME DE AMOSTRA ATÉ 4 MICROLITROS COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM MONITOR TIPO ACCU CHEK ADVANTAGE II	ROCHE DIAGNOSTICA	10.000	2,00	20.000,00
Total						377.153,30

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde	DENISE DAS GRAÇAS MOURA - CPF 870.865.901-00 Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 390/2013

PROCESSO: 2013/3055/001556

INTERESSADO: Diretoria de Gestão

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares

No dia 14 do mês de janeiro de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº. 03.426.484/0001-23 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UND	AGULHA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM CALIBRE (30 G) PARA SEREM UTILIZADAS EM SISTEMAS DE APLICAÇÃO NA FORMA DE CANETA INJETORA	SR	50.000	0,37	18.500,00
03	UND	AGULHA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL DE 5 MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE PARA SEREM UTILIZADAS EM SISTEMAS DE APLICAÇÃO NA FORMA DE CANETA INJETORA	SR	30.000	0,32	9.600,00
Total						28.100,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde	LEONARDO SOUZA LACERDA - CPF 834.278.801-68 Saldanha Rodrigues Ltda
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 390/2013
 PROCESSO: 2013/3055/001556
 INTERESSADO: Diretoria de Gestão
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares

No dia 14 do mês de janeiro de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

SG TECNOLÓGICA CLÍNICA LTDA, CNPJ Nº. 61.485.900/0007-56 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
02	UNIDADE	AGULHA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL DE 5 MM DE COMPRIMENTO E 0,33 MM DE CALIBRE (31G) PARA SEREM UTILIZADAS EM SISTEMAS DE APLICAÇÃO NA FORMA DE CANETA INJETORA	TESTLINE	30.000	0,37	11.100,00
04	UNIDADE	AGULHA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL DE 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE (31G) PARA SEREM UTILIZADAS EM SISTEMA DE APLICAÇÃO NA FORMA DE CANETA INJETORA	TESTLINE	50.000	0,34	17.000,00
06	UNIDADE	AGULHAS DESCARTÁVEIS MEDINDO 4 MM X 32 G, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA DE APLICAÇÃO DE INSULINA NO FORMATO DE CANETA INJETORA	TESTLINE	3.000	0,31	930,00
Total						29.030,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde	KÁTIA BATISTA DOS SANTOS - CPF 174.736.988-85 Sg Tecnológica Clínica Ltda
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 266/2013
 PROCESSO: 2012/3055/002796
 INTERESSADO: Diretoria de Aquisição e Logística
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos

No dia 14 do mês de janeiro de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA-ME, CNPJ Nº. 07.316.691/0001-86 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
10	ENVELOPE	CARVAOATIVADO EM PO 50G (MANIPULADO) (1118)	FORMULAS MAGISTRAIS	2500	4,80	12.000,00
14	TUBO	PAPAINA 10% 200G CREME (MANIPULADO) (4703)	FORMULAS MAGISTRAIS	1000	27,39	27.390,00
15	TUBO	PAPAINA 2% 200G CREME (MANIPULADO) (1421)	FORMULAS MAGISTRAIS	3000	21,78	65.340,00
16	TUBO	PAPAINA 2% 200G GEL (MANIPULADO) (1426)	FORMULAS MAGISTRAIS	2000	16,95	33.900,00
17	TUBO	PAPAINA 5% 200G CREME (MANIPULADO) (1428)	FORMULAS MAGISTRAIS	3000	18,84	56.520,00
18	FRASCO	PAPAINA 5% 200G GEL (MANIPULADO) (1429)	FORMULAS MAGISTRAIS	3000	18,77	56.310,00
Total						251.460,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde	ANGELA MARIA DA SILVA - CPF 092.619.057-14 Formulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda-Me
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 266/2013
 PROCESSO: 2012/3055/002796
 INTERESSADO: Diretoria de Aquisição e Logística
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos

No dia 14 do mês de janeiro de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 04.238.160/0001-24 Vencedora do item a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
02	AMPOLA	ACETATO DE SODIO 2MEQ/ML 10ML AMP. (MANIPULADO)(6606)	HEALTH/ TECH	500	2,65	1.325,00
Total						1.325,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde	VALÉRIA DE FREITAS ARAUJO - CPF 194.584.948-77 Health Tech Farmácia de Manipulação Ltda
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 266/2013
 PROCESSO: 2012/3055/002796
 INTERESSADO: Diretoria de Aquisição e Logística
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos

No dia 14 do mês de janeiro de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

FARMÁCIA M2M LTDA-ME, CNPJ Nº. 10.868.144/0001-18 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	FRASCO	ACIDO ACETICO 2% 500 ML (MANIPULADO)	FARMÁCIA M2M	100	11,88	1.188,00
03	FRASCO	ACIDO ACETICO 5% 500 ML (MANIPULADO)(1022)	FARMÁCIA M2M	100	12,85	1.285,00
04	FRASCO	ACIDO TRICLOROACETICO 30% 10ML (MANIPULADO) (2377)	FARMÁCIA M2M	100	6,44	644,00
05	FRASCO	ÁCIDO TRICLOROACETICO 50% FR. 20ML (6981)	FARMÁCIA M2M	300	9,79	2.937,00
06	FRASCO	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML (MANIPULADO) (2378)	FARMÁCIA M2M	300	7,39	2.217,00
07	FRASCO	ÁCIDO TRICLOROACETICO 90% FR. 20ML	FARMÁCIA M2M	100	12,39	1.239,00
08	FRASCO	ACIDO TRICLOROACETICO 98% 5ML (MANIPULADO) (1037)	FARMÁCIA M2M	100	7,79	779,00
09	FRASCO	CAPTOPRIL 8MG/5ML SUSP. (MANIPULADO)(1112)	FARMÁCIA M2M	100	7,49	749,00
11	FRASCO	HIDRATO DE CLORAL 10% 100ML FR.(MANIPULADO)(6721)	FARMÁCIA M2M	500	24,71	12.355,00
12	FRASCO	HIDRATO DE CLORAL 4% 100 ML COM SABOR SUSPENSÃO. (MANIPULADO) (1558)	FARMÁCIA M2M	300	19,74	5.922,00
19	TUBO	PASTA DE MONSEL 30G (MANIPULADO) (1476)	FARMÁCIA M2M	100	14,73	1.473,00
Total						30.788,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde	CAMILA NOBRE MOREIRA- CPF 105.047.257-85 Farmácia M2m Ltda-Me
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 266/2013
PROCESSO: 2012/3055/002796
INTERESSADO: Diretoria de Aquisição e Logística
OBJETO: Aquisição de Medicamentos

No dia 14 do mês de janeiro de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

SAG FARMACÊUTICA LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.893.288/0001-82 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
13	AMPOLA	NITRATO DE PRATA 0,1% 2ML (MANIPULADO) (1284)	SAG FARMACEUTICA	300	11,55	3.465,00
20	AMPOLA	PAVAVERINA, CLORIDRATO 100MG 2ML SOL. INJ.(4713)	SAG FARMACEUTICA	500	4,70	2.350,00
Total						5.815,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde	ALESSANDRO GUIMARÃES DE SOUZA - CPF 265.083.078-60 Sag Farmacêutica Ltda-Epp
--	---

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2013 – PROCESSO 2013/3055/000694

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº. 10.638.290/0001-57, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos nos itens 10 e 11 do Edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, o item 20.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 15 de janeiro de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

ADAPEC

Presidente: MARCELO AGUIAR INOCENTE

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 1212362-3, para responder pela Unidade Local de Filadélfia, durante o período de férias de seu titular Mansueto Azevedo Costa, nº funcional 527285-3, compreendido entre 06/01/2014 a 02/02/2014, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2014.

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEX DOS SANTOS MESSIAS, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 793489-2, para responder pela Unidade Local de Araguaçu, durante o período de férias de seu titular Leonardo Tenório Monteiro, nº funcional 1010581-4, compreendido entre 02/01/2014 a 31/01/2014, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

PORTARIA Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELE DE MENDONÇA CAETANO AGUIAR, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº funcional 833426-3, para responder pela Delegacia Regional de Araguaína, durante o período de férias de seu titular Cernio Lopes da Cunha, nº funcional 515994-2, compreendido entre 06/01/2014 a 20/01/2014, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2014.

PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBERTO MIRANDA COSTA, nº funcional. 946051-1, Operador de Microcomputador, FCA-6, para responder pelo setor de Patrimônio desta Agência.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 214, de 11 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.895, de 14 de junho de 2013, na parte que trata da designação do servidor ELENILSON BEZERRA RODRIGUES para responder pelo setor de Patrimônio desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JURANI DE SOUSA LIMA, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1289080-1, da Unidade Local de Campos Lindos, para a Delegacia Regional de Araguaína-To, (barreira Fixa), a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REJÂNIA APARECIDA DA SILVA, Chefe de Divisão, CDE-III, nº funcional 630000-5, para responder pela Coordenadoria de Administração e Finanças, durante o período de férias de seu titular Pedro Sales Batista, nº. funcional 737322-1, compreendido entre 06/01/2014 a 20/01/2014, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2014.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 58/2012.
PROCESSO: Nº 2012.3443.002256
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: SATURNINO FIRMINO DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel, situado à Av. Goiás, S/N, Centro, na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus-TO
VALOR: R\$ 400,04 (trezentos reais e quatro centavos) mensais. Total de R\$ 4.800,48 (quatro mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/01/14 até 31/12/14.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
SATURNINO FIRMINO DA SILVA
Locador do imóvel urbano.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 59/2012.
PROCESSO: Nº 2012.3443.002582
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: DILEUZA MARTINS DOS SANTOS.
OBJETO: Locação de imóvel, situado à Av. Araguaia, nº 469, Centro, na cidade de Carmolândia-TO.
VALOR: R\$ 684,27(seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais. Total de R\$ 8.211,24 (oito mil e duzentos e onze reais e vinte quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/01/14 até 31/12/14.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
DILEUZA MARTINS DOS SANTOS.
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 105/2011.
PROCESSO: Nº 2011.3443.003517.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: MARIA RAIMUNDA RIBEIRO RODRIGUES.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 615,61 (seiscentos e quinze reais e sessenta e um centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.387,32 (sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 19/12/2013 até 18/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA RAIMUNDA RIBEIRO RODRIGUES
Proprietária do imóvel urbano.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

EXTRATO DA DENÚNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO

DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2004
PROCESSO Nº 2004 3845 000367
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Tocantins.
CONVENIENTE: Município de Miranorte.
OBJETO: Programa Pavimentar para Melhorar, execução dos serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica de 22.500m² no município de Miranorte, Tocantins.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2004
DATA DA DENUNCIA: 02/01/2014

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA/ATS/GABPRES/ATS Nº 034, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MAIRA DE KASSIA PEDREIRA PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 830747-2, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, no período de 13 de Janeiro de 2014 a 15 de Janeiro de 2014, em virtude de viagem a serviço a outro Estado do titular, RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 669407-3.

TERRAPALMASPresidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****PORTARIA TERRAPALMAS 001/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS nomeado pelo Ato Governamental nº 1.739-NM, de 8 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 8 de agosto de 2012, resolve:

1º DESIGNAR, o servidor Wenderson Sousa Monteiro, Técnico em Agrimensura, matrícula nº 17, para acompanhar os serviços técnicos referentes ao levantamento topográfico planialtimétrico de georreferenciamento de todo o perímetro urbano denominado ORLA 14.

Art. 2º DETERMINAR, que o servidor designado na presente portaria, ao término dos trabalhos apresente relatório e parecer conclusivo acerca do mencionado levantamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO/TERRAPALMAS Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 19, inciso XIX, artigo 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, nos termos do artigo 2º, inciso I, do artigo 3º, inciso II, alínea “c”, item “1” e inciso III, e artigo 4º, inciso I, da Lei Estadual 2616, de 08 de agosto de 2012, da Lei Estadual 2046/2009, e também do artigo 3-A da Lei Estadual 2766, de 05 de setembro de 2013, e artigo 3º, inciso III, do Decreto nº 4962, de 07 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR Comissão Especial para analisar os projetos construtivos e selecionar, mediante Chamada Pública, as sociedades empresariais da construção civil, habilitadas perante aos agentes operadores, interessadas na edificação de unidades habitacionais dentro do programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, FDS – Fundo de Desenvolvimento Social e FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nas áreas especificadas nas Leis 2046/2009 e 2766/2013, localizadas no município de Palmas.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o *caput*, a ser designada mediante Portaria, será integrada por seis servidores do quadro da Companhia, cabendo ao Presidente a organização do seu funcionamento.

Art. 2º A chamada pública, de que trata o artigo 1º, será realizada pela TERRAPALMAS para:

Parágrafo primeiro - áreas do Estado destinadas ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, especificadas no artigo 1º, inciso VIII, da Lei 2766/2013, e na Lei 2046/2009;

Parágrafo segundo – áreas com autorização de doação para associações ou entidades da sociedade civil organizada, destinadas ao FDS - Fundo de Desenvolvimento Social, descritas no artigo 1º, incisos II a VII, da Lei 2766/2013, na forma desta Resolução.

Art. 3º O Município de Palmas realizará, mediante convênio, procedimento de chamada pública para a edificação de unidades habitacionais nos lotes especificados no artigo 1º, inciso I, da Lei 2766/2013, e seleção dos beneficiários interessados no programa.

Art. 4º Cabe ainda ao Município de Palmas:

Parágrafo primeiro - constituir comissão com participação de no mínimo 1/3 de membros a serem indicados pela TERRAPALMAS, para selecionar os beneficiários interessados, de acordo com as regras estabelecidas no programa;

Parágrafo segundo - prestar toda a assistência jurídica e administrativa aos beneficiários selecionados, dentre todos seus inscritos, dando todas as informações e esclarecimentos necessários à obtenção das unidades habitacionais, condições de acesso ao programa e finalidade, devendo ainda:

I – responder perante os beneficiários selecionados, pelas obrigações assumidas que vier a descumprir, por toda e qualquer circunstância a ele imputável, que impossibilite o início e a concretização das operações como previsto nesta Resolução e Leis;

II - dotar de infra-estrutura o acesso às áreas doadas, de acordo com as exigências do programa, legislação federal atinente à matéria e leis municipais, de ocupação urbana, obras e postura;

III - promover ações facilitadoras e redutoras dos custos de produção dos imóveis, apresentando sugestões de propostas legislativas, quando for o caso, que disponham sobre a desoneração de tributos incidentes sobre os imóveis produzidos;

IV – transferir as despesas de registro imobiliário das incorporações para as empresas da construção civil que vier a selecionar;

V – garantir a destinação final dos imóveis aos beneficiários, bem como o pagamento de todas as despesas referidas, em conjunto com a TERRAPALMAS, da forma que determina a legislação específica dos fundos correspondentes;

VI - aplicar os recursos financeiros na produção das unidades habitacionais, orientando igual destinação para os recursos financeiros do município, ou outro ente federado quando for o caso;

VII – responsabilizar-se pelas conseqüências decorrentes da ocupação irregular e/ou da alienação indevida das unidades habitacionais produzidas.

Art. 5º As associações ou entidades civis organizadas, com autorização de doação de áreas do Estado previstas no artigo 1º, incisos II a VII, da Lei 2766/2013, terão o prazo de três meses, a contar da divulgação do resultado da Chamada Pública, para efetivação da contratação, com o agente operador, da sociedade empresarial da construção civil selecionada na forma do artigo 1º e parágrafo segundo, do artigo 2º.

Artigo 6º As associações ou entidades da sociedade civil organizada, indicadas no artigo 1º, incisos de II a VII, da Lei 2766/2013 deverão encontrar-se habilitadas perante o Ministério das Cidades e com regularidade jurídica, fiscal e tributária, perante a União, Estado e Município, comprovadas.

Parágrafo Primeiro – Cabe a referida entidade a seleção dos beneficiários interessados e a realização do trabalho técnico-social previstos no programa, no caso da contratação efetivar-se com recursos do FDS – Fundo de Desenvolvimento Social, podendo, a seu critério e para este objetivo, estabelecer cooperação técnica com a TERRAPALMAS, bem como para:

I – dotar de infra-estrutura o acesso à área doada, de acordo com as exigências do programa, legislação federal atinente à matéria e leis municipais, de ocupação urbana, obras e postura;

II – prestar toda a assistência jurídica e administrativa aos beneficiários selecionados, dentre todos seus inscritos, dando todas as informações e esclarecimentos necessários à obtenção das unidades habitacionais, condições de acesso ao programa e finalidade;

Parágrafo Segundo – Às associações ou entidades ainda cabem:

I – responder perante os beneficiários selecionados, pelas obrigações assumidas que vier a descumprir, por toda e qualquer circunstância a ele imputável, que impossibilite o início e a concretização das operações como previsto nesta resolução e Leis;

II - aplicar os recursos financeiros na produção das unidades habitacionais, orientando igual destinação para os recursos financeiros que vier a receber do Estado ou outro ente federado;

III - promover ao pagamento das edificações segundo as normas do programa, diretamente à sociedade empresarial da construção civil contratada e através da CAO – Comissão de Acompanhamento da Obra, sem prejuízo da mais ampla auditoria, fiscalização e medição pela TERRAPALMAS, agente operador do programa e Ministério das Cidades;

IV - disponibilizar, sempre que requisitado, informações sobre os recursos referentes às obras das unidades habitacionais, a serem aferidos pelo Banco Operador, obedecendo ao cronograma físico-financeiro de construção, na proporção apurada em relatórios de medição de obras realizadas;

V – transferir as despesas de registro imobiliário das incorporações para as empresas da construção civil, selecionadas pela TERRAPALMAS, que vier contratar;

VI – garantir a destinação final dos imóveis aos beneficiários, bem como o pagamento de todas as despesas referidas, da forma que determina a legislação específica dos fundos correspondentes;

VII – responsabilizar-se pelas conseqüências decorrentes da ocupação irregular e/ou da alienação indevida das unidades habitacionais produzidas.

Parágrafo terceiro– A comprovação, exigida pelo *caput*, deverá dar-se em até 60 dias da publicação do Edital de Chamada Pública, pelo que acaso não cumprida esta exigência, referidas áreas se reverterão ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial nos termos da Lei 2046/2009, e serão contratadas diretamente pelo Estado do Tocantins aproveitando-se o processo de seleção da sociedade empresarial da construção civil em curso.

Artigo 7º Decorrido o prazo de três meses, a contar da data de divulgação do resultado da chamada pública, sem a contratação, pela associação ou entidade civil organizada, da sociedade empresarial da construção civil selecionada pela TERRAPALMAS, a área com autorização de doação especificada no artigo 1º, incisos II a VII, da Lei 2766/2013, destinar-se-á ao FAR- Fundo de Arrendamento Residencial, de acordo com a Lei 2046/2009.

Parágrafo Primeiro - As áreas descritas no parágrafo anterior que forem revertidas na forma do *caput* serão destinadas pelo Estado do Tocantins à sociedade empresarial da construção civil selecionada na chamada pública realizada;

Parágrafo Segundo – À TERRAPALMAS cabem todas as obrigações pertinentes à edificação destas unidades, devendo o Estado do Tocantins no que couber cumprir com as obrigações previstas nos incisos I a VII, do parágrafo segundo, do artigo 4º desta Resolução;

Artigo 8º A TERRAPALMAS não assumirá nenhuma responsabilidade pelos recursos financeiros destinados às operações que por ela não tenham sido efetivamente recebidos, declarando nesta ocasião e a esse propósito, inexistir óbices ou oposição da sua parte, inclusive quanto à sistemática de liberação dos recursos financeiros, no que diz respeito às diretrizes do programa Minha Casa Minha Vida.

Artigo 9º As sociedades empresariais da construção civil selecionadas, no caso da contratação se dar diretamente pelo Estado do Tocantins, terão o prazo de até três meses, decorridos da publicação do resultado do edital de chamada pública, para contratação com o agente operador, cabendo a este cumprir, no que couber e mediante regulação desta Companhia com as atribuições elencadas nos incisos I a VII, do parágrafo segundo, do artigo 4º desta Resolução.

Parágrafo único – O prazo estipulado no *caput* poderá ser prorrogado a critério do Presidente da Companhia, de acordo com a conveniência e oportunidade do ato, de acordo com o interesse público e os princípios da economicidade e razoabilidade.

Artigo 10 A TERRAPALMAS poderá firmar termo de cooperação técnica com entidades, públicas ou privadas, para o cumprimento desta Resolução e obrigações dela decorrente.

Artigo 11 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUCIO BARBOSA DA SILVA
Presidente

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 03/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º- DESIGNAR fiscal de contrato o servidor CLÁUDIO NEI ALVES RODRIGUES, Supervisor CDE-IV, matrícula 801012 e o servidor PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES, Analista de Suporte Técnico, matrícula 1234625, e como suplente o servidor RONALDO LOPES PIMENTEL, Supervisor CDE-IV, matrícula 712878, para fiscalizarem o contrato nº 051/2009 referente ao processo nº 2009.3247.000183 referente à aquisição de serviços de tráfego de voz e modernização do parque tecnológico, com a empresa UNIFY – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a portaria DETRAN/GABDG/Nº 2.338/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas- TO, aos 09 dias de janeiro de 2014.

ATO JUSTIFICADOR DA LICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CONCESSÃO, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE LACRAÇÃO DAS PLACAS VEICULARES COM O FORNECIMENTO DOS LACRES, SOFTWARE DE RASTREAMENTO DOS LACRES, PLACAS E TARJETAS, FABRICAÇÃO E ESTAMPAGEM DE PLACAS E TARJETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS NO ESTADO DO TOCANTINS, BEM COMO O FORNECIMENTO DAS MATRIZES PARA A FABRICAÇÃO E OS RECURSOS NECESSÁRIOS À FIXAÇÃO DAS TARJETAS NAS PLACAS DOS VEÍCULOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATUANDO FISICAMENTE EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS, NAS CIRETRAN'S E NA SEDE DO DETRAN/TO, ASSUMINDO A INFRAESTRUTURA DE PRODUÇÃO DAS PLACAS E A DE TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO LOGÍSTICA E DE EMPLACAMENTO, A PESSOA JURÍDICA OU A CONSÓRCIO DE EMPRESAS QUE DEMONSTREM CAPACIDADE PARA SEU DESEMPENHO.

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Conforme determina o art. 22, III, e 115 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), cabe aos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal o registro dos veículos em suas bases de dados, identificando-os univocamente pelo chassi, RENAVAM e caracteres alfanuméricos das placas traseiras e dianteiras, neste último caso quando aplicáveis, agregando-se às placas as tarjetas removíveis com o registro dos Municípios de residência do proprietário complementado com a Unidade da Federação, permitindo-se variações em condições especiais de utilização como carros oficiais, missões diplomáticas, entre outras.

No tocante às placas, para o combate à clonagem e falsificação, faz-se necessária a utilização do código de barras, laque de segurança e timbre com a marca do DETRAN-TO sobre os números e letras, de modo que a Autarquia passe a ter o controle em todas as fases de confecção da placa. Tal proteção ocorrerá em razão da rastreabilidade do processo de fabricação da placa, que permitirá ao Departamento Estadual de Trânsito acompanhar a placa/tarjeta desde sua fabricação até a instalação no veículo, permitindo assim o acompanhamento das rotinas de distribuição, produção e auditoria pela Autarquia.

Para atender a essas atribuições, o DETRAN-TO necessita conceder a prestação do serviço de emplacamento e lacração dos veículos no Estado do Tocantins a empresa ou consórcio que melhor atenda às condições de mercado (menor valor de tarifa e técnica), que deverá se instalar e prestar serviços em todos os Municípios onde há CIRETRAN's no Estado de Tocantins, além da Sede do DETRAN-TO na capital.

2. DA FORMA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS

Pela atribuição legal conferida ao DETRAN/TO, este dispõe de duas maneiras para executar a atividade de emplacamento e lacração dos veículos automotores do Estado do Tocantins: de forma direta ou indireta.

2.1. De forma direta

A execução direta, ou seja, o próprio Poder Público executando o emplacamento e a lacração dos veículos automotores prestando o serviço de emplacamento e lacração veicular implicaria em inúmeras despesas, providências e responsabilidades para os quais o Estado não está devidamente preparado.

Dentre estas podem ser destacadas: a realização de concurso público para a contratação de servidores devidamente qualificados para proceder tal atividade; a aquisição de equipamentos e sistemas de informática; capacitações e treinamentos de servidores; a aquisição de tecnologias de informática; a manutenção e atualização dos equipamentos e programas de rastreabilidade; e; sobretudo, os encargos referentes à responsabilidade civil decorrente do serviço inadequado.

Isto significa dizer mais recursos orçamentários e financeiros destinados à execução desse projeto, que inicialmente deveriam ser custeados pelo Estado. Além de se levar em consideração o tempo que se gastaria para efetuar todas as contratações necessárias, haja vista os prazos legais para cada licitação.

A implantação e a execução do sistema de emplacamento e lacração pelo próprio DETRAN/TO encontra sérios limites, tanto administrativos, como financeiros, econômicos e ou legais, entre eles, da própria Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe aos membros da Federação um controle rigoroso dos gastos públicos, não autorizando a contratação de mais servidores e a criação de maiores despesas que não sejam aquelas ligadas à atividade não essencial do Estado.

No caso dos DETRANs, as atividades essenciais se restringem à educação e segurança do trânsito, únicas atividades destas Autarquias Estaduais cuja execução não pode ser delegada, por consistirem na sua atividade fim (objetivo maior dos DETRANs), sendo plenamente possível, portanto, delegar, por licitação, os serviços ora em análise, por não se encaixarem na atividade fim da Autarquia estadual, de forma a desonerar o Estado para concentrar investimentos e pessoal nas atividades em que sua atuação é essencial, concedendo-se à iniciativa privada as atividades que esta pode prestar de maneira eficiente, reservando-se ao Estado um caráter fiscalizatório da atividade.

2.2. De forma indireta

2.2.1. Da legislação: a possibilidade de concessão

Não obstante os obstáculos materiais ao próprio Estado prestar os serviços de lacração e emplacamento dos veículos do Estado do Tocantins, cumpre salientar que a Constituição Federal, Lei Maior do país, Lei Fundamental, norte de todas as demais Leis, permite, em seu artigo 175, a concessão da prestação de serviços públicos. A Lei Estadual 2.772/13, por sua vez, autorizou o DETRAN/TO a conceder, mediante processo licitatório, o fornecimento de bens e serviços destinados à lacração de veículos automotores, compreendendo o fornecimento de "placas e tarjetas com software de rastreamento, inclusive fabricação e estampagem; lacres com software de rastreamento; matrizes".

Como forma de eleição do concessionário, tanto o art. 175 da Constituição Federal, como os artigos 4º da Lei Federal 8.987/95 e 1º da Lei Estadual 2.772/13, determinam que a mesma seja precedida de processo licitatório, que é, portanto, obrigatório para a concessão da prestação de serviços. Sua finalidade básica é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Na lição da ilustre professora Maria Zanella Di Pietro:

A licitação é o procedimento administrativo pelo qual um ente público abre a todos os interessados que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato. (DI PIETRO, Maria Zanella. DIREITO ADMINISTRATIVO, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1991, p. 227.)

Assim, a finalidade precípua da licitação é abrir a todos os interessados a oportunidade de contratar com o poder público. Por oportuno, ressalta-se que a proposta mais conveniente, referida pela autora da citação, não diz respeito ao administrador. A proposta deverá ser escolhida de acordo com o interesse coletivo, ou seja, aquela que proporcionará melhores condições contratuais em prol da Administração Pública.

Com efeito, esta é outra das finalidades da licitação, como já referido, dificultar fraudes por parte do administrador na escolha da entidade a ser contratada. Em suma, a licitação é uma decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha da contratante.

Verifica-se, portanto, que a execução dos serviços de forma indireta, ou seja, o objeto mediato, significa a vontade administrativa de gerir, de forma descentralizada tal serviço, calcada na necessidade de agilizar a atividade e dessa forma conferir maior celeridade na execução, buscando melhor atender os indivíduos que a solicitam, desburocratizando o serviço público.

Pelas vantagens advindas, a execução indireta, mediante a concessão dos serviços é a que se demonstra mais adequada a atender aos princípios constitucionais da eficiência, celeridade, legalidade e modicidade de tarifas, tal como, inclusive, já decidiu o Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

E nem poderia ser diferente, conforme Bandeira de Mello (2000, p. 454), pois ao contrário dos particulares, que possuem a liberdade de contratar com quem e nas condições que desejarem, o Poder Público deve se submeter a um rigoroso processo de escolha das melhores condições para contratar, visando precipuamente o interesse público, buscando, sempre, dois objetivos distintos, quais sejam, proporcionar às entidades públicas a possibilidade da realização do negócio mais vantajoso para a coletividade, e assegurar aos administrados a oportunidade de participar nos negócios das referidas entidades. (DI PIETRO, Maria Zanella. DIREITO ADMINISTRATIVO, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1991, p. 230.)

Portanto, revela-se imperiosa a necessidade e obrigatoriedade de realização da licitação.

2.2.2. Da forma de contratação = CONCESSÃO

Esclarecido ser obrigatória a realização de licitação para a prestação dos serviços de emplacamento e lacração nos veículos automotores registrados no Estado do Tocantins, falta agora definir sob qual modalidade será firmado o contrato com o particular vencedor da licitação.

A resposta, assim como a norma que define a obrigatoriedade de realização de licitação (art. 37, XXI, CF) no caso de prestação de serviços, também se encontra na Constituição Federal, conforme disposição do art. 175, caput, *verbis* "Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos".

Dito isto, importa distinguir concessão e permissão.

Concessão, no entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello (1998), "é o instituto através do qual o Estado atribui o exercício de um serviço público a alguém que aceite prestá-lo em nome próprio, por sua conta e risco, nas condições fixadas e alteráveis unilateralmente pelo Poder Público, mas sob garantia contratual de um equilíbrio econômico-financeiro, remunerando-se pela própria exploração do serviço, em geral e basicamente mediante tarifas cobradas diretamente dos usuários do serviço". Do conceito apresentado, podemos extrair algumas características principais da concessão, são elas: prévia licitação (art. 175 da Constituição), ter natureza contratual (acordo de vontades), ser estabelecido de forma não precária e possuir um prazo determinado.

Permissão de serviço público, segundo Maria Sylvia Zanella di Pietro (2003), "é, tradicionalmente, considerada ato unilateral, discricionário e precário, pelo qual o Poder Público transfere a outrem a execução de um serviço público, para que o exerça em seu próprio nome e por sua conta e risco, mediante tarifa paga pelo usuário". São características marcantes da permissão: (1) depende sempre de licitação, de acordo com o artigo 175 da Constituição; (2) seu objeto é a execução de serviço público; (3) o serviço é executado em nome do permissionário, por sua conta e risco; (4) sujeição as condições estabelecidas pela Administração e a sua fiscalização; (5) pode ser alterado ou revogado a qualquer momento pela Administração, por motivo de interesse público; e (6) não possui prazo definido (embora a doutrina tenha admitido a possibilidade de fixação de prazo).

Assim, no magistério de Celso Antônio Bandeira de Mello (1998), "a permissão, pelo seu caráter precário, seria utilizada, normalmente, quando o permissionário não necessitasse alocar grandes capitais para o desempenho do serviço ou (...) quando os riscos da precariedade a serem assumidos pelo permissionário fossem compensáveis seja pela rentabilidade do serviço, seja pelo curto prazo em que se realizaria a satisfação econômica".

Portanto, por ser estabelecida de forma unilateral, sem necessidade de celebração de contrato, mas, principalmente, por ser estabelecida de forma precária, a permissão não pode ser utilizada no caso em comento, pois os serviços de emplacamento e lacração dos veículos registrados no estado exigem um grande capital de investimento para a aquisição das máquinas e insumos necessários para a confecção da placa/tarjeta, bem como da solução de rastreabilidade.

Com esta conclusão, a única modalidade de contratação do particular para a prestação dos serviços necessitados pelo Estado no caso ora em análise, nos moldes em que determinado pelo art. 175 da Constituição Federal, é a concessão, de forma a atrair o investimento privado para a execução dos serviços, garantindo a qualidade buscada para atendimento do usuário dos serviços do DETRAN-TO, em conjunto com a segurança que os serviços de lacração e emplacamento de veículos deve espelhar para confiabilidade nos servos e sistemas do DETRAN-TO.

Acresce-se ao mandamento constitucional, leis ordinárias que regulando o processo de concessão, estabelecem, ademais, requisitos a serem observados igualmente pelo Poder Público Concedente e pelo Concessionário. Cita-se, em particular, a Lei Federal nº. 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no artigo 175 da Constituição Federal; a Lei Federal nº. 9.074/95; a Lei Federal nº. 8.666/93 que rege os procedimentos de contratação da Administração Pública e a Lei Estadual nº. 2.772/2013.

A concessão dar-se-á por um acordo administrativo, com vantagens e encargos recíprocos, visando sempre atingir o interesse coletivo na sua obtenção, no qual o contrato administrativo é dotado de algumas características peculiares como a bilateralidade, executoriedade, exequibilidade e comutatividade.

Assim entende o ilustre jurista Marcos Juruena Villela Souto (2000):

O serviço continua sendo público, apesar da transferência da execução. O Poder Público não investe recursos nem pessoal. Todo o investimento é feito pelo concessionário, que coloca também, seus bens, empregados, tecnologia à disposição da coletividade, cabendo-lhe, via consequência, o lucro.

De fato, a concessão pública, enquanto delegação de competência do Poder Público, expressa a vontade do administrador de gerir, de forma descentralizada, determinados serviços, calcando suas ações na necessidade de agilizar a atividade e dessa forma atender os interesses da coletividade, objetivo-fim dos atos públicos.

Pelas vantagens advindas, a execução indireta materializada sob a forma de concessão é a que se demonstra mais adequada para atender aos princípios administrativos da eficiência, celeridade, legalidade e modicidade de tarifas.

A concessão, neste caso, implicaria na delegação pelo Poder Público das atividades de emplacamento e lacração dos veículos registrados no Estado do Tocantins à concessionária, que o executaria por sua conta e risco, investindo em equipamentos, sistemas e pessoal, assumindo a responsabilidade civil, administrativa e penal decorrente da execução dos serviços.

A Concessionária dos serviços públicos será remunerada unicamente pela tarifa paga pelos usuários dos seus serviços, cujos valores máximos aceitáveis, para efeito de licitação dos serviços, deverão ser descritos no Estudo Tarifário a ser executado, considerando os preços atualmente praticados no Estado de Tocantins pelas empresas credenciadas no DETRAN-TO e em pesquisa de preços junto aos Departamentos de Trânsito de outros estados da federação.

Desse modo, o Estado estará isento dos riscos inerentes à execução dos serviços, além de lhe ser proporcionado a obtenção de receita líquida sem necessidade de qualquer investimento logístico, material ou pessoal. Além dessas vantagens, é de se destacar a modicidade de tarifas cobradas aos usuários, garantida pelo Estudo Tarifário e pela concorrência instalada no processo licitatório, assegurando-se, ao mesmo tempo, a plena disposição e prestação do serviço de forma eficiente e com preços módicos.

O poder concedente não transfere propriedade alguma ao concessionário, nem despoja de qualquer direito ou prerrogativa pública; ocorre apenas a delegação da execução do serviço, que será sempre regulamentado e fiscalizado pelo concedente, a quem a Lei faculta não apenas a ampla e plena fiscalização, mas também a possibilidade de encampação da concessão nas hipóteses previstas em Lei, além da reversão, ao final do contrato, dos bens que constituem o patrimônio da concessionária que sejam relativos ao objeto da prestação dos serviços concedidos, porquanto o investimento para sua aquisição estará amortizado ao longo do prazo contratual, conforme valores indicados no Estudo Tarifário e na equação econômico-financeira do contrato.

Cumprido ressaltar também que além de fiscalizar o concessionário, gerindo o contrato, o Poder Público lucrará com a concessão, pois 10% (dez por cento) do preço que é pago pelo usuário pelo serviço será repassado pela concessionária ao Poder Concedente, que receberá referido percentual automaticamente, no momento do pagamento da tarifa.

Além dessas, a modicidade da tarifa cobrada dos usuários (estipulação de preço pelo Poder Concedente, atendendo ao fim social) e a possibilidade de implementação e início dos serviços com maior brevidade de tempo, garantido, ao mesmo tempo, o restabelecimento da segurança jurídica e da ordem pública e a fiscalização dos serviços pelo Estado, são mais vantagens obtidas com a concessão dos serviços.

Não obstante todos esses fatores, o ente Estatal, a qualquer tempo no curso da concessão, poderá retomar o serviço concedido mediante indenização ao concessionário dos lucros cessantes e danos emergentes resultantes da encampação. Todas as formas de extinção da concessão estão devidamente previstas no art. 35 e seguintes da Lei Federal nº. 8.987/95.

Por todo o exposto, conforme se pôde observar, a prestação dos serviços de emplacamento e lacração dos veículos automotores registrados no Estado do Tocantins, goza de ampla tutela legal, restando cediço a competência dos órgãos estaduais de licenciamento de veículos automotores na execução de tais atividades.

Assim, enquanto prerrogativa do Estado na persecução dos ideais público-administrativos, observou-se, quanto as atividades registradas desenvolvidas pelos órgãos estaduais de trânsito, plena e integral consonância com os dispositivos legais referentes à execução de serviços públicos mediante concessão, como forma de alcançar os objetivos preconizados pelo serviço público moderno.

Todos esses motivos indicam a conveniência e oportunidade administrativa de conceder os serviços públicos de lacração e emplacamento dos veículos automotores, aos interessados que atendam as determinações do Edital, o qual estabelecerá a natureza do serviço que se pretender dar em concessão, as condições gerais de sua exploração, expondo o modo de organização e funcionamento imediato que deve ter o serviço, as vantagens de ordem econômica oferecidas e as regras constantes do contrato respectivo.

3. DO OBJETO

3.1. Descrição

O Concessionário será selecionado em função de um conjunto de requisitos entre os quais, obviamente, se incluem sua capacitação técnica para o desempenho da atividade, sua idoneidade financeira para suportar encargos patrimoniais, sua competência administrativa para gerir o empreendimento e sua integridade moral, medida nas empresas pela correção com que respondem aos compromissos assumidos.

A prestação de serviços a ser contratado consistirá na lacração das placas veiculares com o fornecimento dos lacres, com software de rastreamento dos lacres, placas e tarjetas, com a fabricação e estampagem de placas e tarjetas para identificação veicular no Estado do Tocantins, com o fornecimento das matrizes para a fabricação e os recursos necessários à fixação das tarjetas nas placas dos veículos, conforme a legislação vigente, atuando fisicamente em todo o Estado do Tocantins, nas CIRETRAN'S e na sede do DETRAN-TO, assumindo a infraestrutura de produção das placas e a de tecnologia necessária para a disponibilização de uma solução informatizada de Gestão Logística e de Emplacamento, de modo que o controle de produção, o controle de estoque e controle de vinculação de série produzida com o registro alfanumérico das placas seja repassado via sistema do DETRAN/TO, em tempo real, e em sincronia com os Sistemas de Informática Corporativos existentes e observando-se as Regras de Segurança da Informação vigentes.

3.2. Do tipo de licitação

Segundo a Lei 8.987/95, há várias formas de operacionalização dos serviços de emplacamento e lacração dos veículos automotores registrados no Estado do Tocantins. Desta maneira, a licitação poderá seguir o modelo do menor valor da tarifa, combinado com a melhor técnica, nos termos do inciso V do artigo 15 da Lei nº 8.987/95, para que seja declarado vencedor aquela empresa que simultaneamente apresente a melhor técnica, tanto no aspecto da tecnologia de informática, como no aspecto operacional, concomitantemente com o menor valor de tarifa, através de critérios claros e objetivos de julgamento e tabelas de pontuação - reforçando aí a total transparência e publicidade dos atos inerentes ao processo licitatório.

Quanto à PROPOSTA TÉCNICA, deverá se atribuir maior pontuação à melhor solução apresentada pela LICITANTE no que se refere à metodologia, organização, tecnologias, recursos materiais e humanos disponíveis, funcionalidade e adequação ao interesse público, além da economia gerada com a execução, eficiência, segurança, atualidade, continuidade, regularidade e cortesia na sua prestação; já na proposta comercial, será maior pontuada a empresa que tiver apresentado menor tarifa para a execução dos serviços, observado o percentual de repasse de 10% (dez por cento) do valor da arrecadação a título de outorga para o DETRAN-TO.

A estimativa do investimento necessário para implantação dos serviços depende diretamente da solução apresentada, não devendo o Estado intervir, *a priori*, já que o próprio CONTRAN não o fez, de modo a não restringir e nem frustrar o caráter competitivo do certame, devendo, no entanto, os interessados apresentar o volume unitário de investimentos, para efeito de composição percentual tanto na tarifa, quanto na equação econômico financeira do contrato, de modo que os investimentos sejam amortizados no prazo contratual e os bens empregados no objeto dos serviços prestados pelos concessionários sejam, ao fim da concessão, revertidos ao Concedente.

Como a natureza principal da prestação de serviços é o aspecto operacional da atividade de lacração e emplacamento veicular, bem como a utilização de novas tecnologias, não se pode pensar apenas no critério menor tarifa, pois não garantiria ao Estado e aos futuros usuários do sistema a aplicação dos princípios da segurança jurídica, especialidade, continuidade, publicidade. Isto sem se falar na necessidade de observância dos critérios legais de metodologia, organização previstos na legislação específica, utilização de tecnologias da informação a serem incluídos nas propostas a serem apresentadas.

Para tanto, mais uma vez ressalta-se que o emplacamento e lacração dos veículos automotores nos moldes estabelecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, visa dar uma melhor prestação de serviço aos usuários do serviço e segurança aos proprietários de veículos, combatendo assim a clonagem e falsificação das placas automotoras.

Das propostas

O Edital do certame deverá conter critérios objetivos de julgamentos das propostas técnicas e comercial, definidos os percentuais, com a indicação dos critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e das regularidades jurídica e fiscal.

a) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: deverão ser definidos os documentos exigidos pelos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

b) PROPOSTA TÉCNICA: os interessados deverão apresentar uma prestação de serviços com o fornecimento de uma solução completa integrada para os serviços de emplacamento e lacração nos veículos automotores registrados no Estado do Tocantins. Deverão ser fixados os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico da proposta. Observar-se-á:

I - Aspectos quanto às instalações, que visa a garantir a continuidade do serviço;

II - Aspectos quanto à capacidade de atendimento, que deve garantir acesso amplo à informação, além da segurança, contingência dos dados cadastrais;

III - Aspectos quanto à certificação do processo produtivo, que objetiva prestigiar o melhor serviço;

IV - Aspectos quanto à tecnologia utilizada, que busca a melhor solução imune a eventuais fraudes durante o processo de produção das placas, mediante a recepção eletrônica das ordens de serviço do DETRAN/TO;

V - Aspectos quanto à tecnologia da informação utilizada, que visa indicar a melhor solução informatizada de rastreabilidade do processo produtivo;

VI - Aspectos quanto à garantia de produtos e serviços; que objetiva averiguar a qualidade dos insumos utilizados na produção de placas, tarjetas e lacres.

c) PROPOSTA COMERCIAL: deverão ser atribuídos os critérios e fórmulas para o julgamento econômico-financeiro da proposta, sendo certo que deverá ser exigido, ainda na fase de habilitação, que as Licitantes declarem ter ciência de todas as condições físicas e tecnológicas necessárias de onde deverão prestar os serviços, para que tomem ciência da estrutura, do volume da demanda, dos investimentos e número de funcionários que deverão instalar em cada uma das cidades, evitando assim propostas aventureiras e inexecutáveis.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação referente a concessões, justificando-se pelos seguintes motivos:

a) a concessão por esse prazo possibilita a imposição de uma tarifa mais módica, com um repasse de 10% (dez por cento) ao Estado, tendo em vista a diluição do retorno do capital investido pela concessionária no transcorrer dos anos, com aquisição de equipamentos, capacitação em funcionários e utilização de moderna tecnologia.

b) a concessão por esse prazo tem a vantagem ainda de dar estabilidade na forma de execução dos serviços, facilitando principalmente ao usuário, que não necessitará se adaptar constantemente a mudanças operacionais. Como se trata notadamente da execução de um sistema de identificação veicular, é conveniente que se o faça de forma contínua e duradoura, possibilitando o mais amplo conhecimento e acesso por parte de toda a sociedade.

5. DA TARIFA

Na modalidade de licitação elegida, cumpre ao Poder Público a fixação da tarifa, de forma a se cumprir às definições da Lei nº 8.987/95, e da Lei Estadual nº 2.772/2013, que impõem um serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Desta forma, faz-se o cotejo analítico dos valores fixados por Departamentos de Trânsito de outros estados da Federação onde já há a prestação dos serviços emplacamento e lacração do veículo conforme se pretende implementar no DETRAN-TO, os volumes envolvidos nos referidos DETRAN's, os valores praticados pelas empresas atualmente credenciadas pelo DETRAN/TO e, além disso, foi considerado o prazo da concessão; o total da frota do Estado, separando-se o percentual aproximado de veículos adquiridos; a estimativa do investimento da Licitante Vencedora quando contratada para a prestação dos serviços: funcionários na sede do DETRAN, em todas as 27 (vinte e seis) Ciretrons, 02 (dois) postos de atendimento e sede, com computador, impressora, funcionários para a efetiva colocação da placa e do lacre de identificação no veículo, desenvolvimento/propriedade de software para rastreamento do lacre e da placa, dentre vários outros fatores.

Realizado todo esse complexo estudo, obter-se-á como resultado os valores máximos a serem observados e aceitos no futuro Edital de Licitação.

A tarifa corresponderá a todo o custo direto e indireto da fabricação e implantação da placa e tarjeta de identificação, bem como da aquisição do lacre e a sua respectiva instalação, inclusive tributos e os custos de investimento para a implantação dos serviços em todos os locais a que o futuro concessionário se obrigar a prestar os serviços, de forma que os investimentos sejam diluídos e amortizados no prazo contratual, com a futura reversão dos bens da concessão ao Concedente, na forma do artigo 36 da Lei 8987/95. Nenhum outro valor poderá ser cobrado, devendo o concessionário remunerar-se exclusivamente destas tarifas, sem nenhuma contrapartida do Estado.

Da mesma forma, o Estado não assegurará rendimento médio ou mínimo, nem quantidade mínima de emplacamento e lacração, devendo o concessionário assumir integralmente o risco inerente à atividade.

6. CONCLUSÃO

Pelo que se apresenta e mediante a demonstrada viabilidade da execução indireta dos serviços de emplacamento e lacração dos veículos registrados no Estado do Tocantins, determinamos a instauração de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECÍFICO PARA CONCESSÃO DESSES SERVIÇOS, para aferição da MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DA COMBINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MENOR TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO COM O DE MELHOR TÉCNICA (art. 15, V, da Lei 8.987/95).

O procedimento licitatório seguirá os princípios da moralidade, publicidade, transparência, igualdade e eficiência, para uma perfeita condução de seus trabalhos e na defesa do interesse público que é marca soberana dessa presente administração do Governo do Estado.

Palmas aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 39/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO E DIEGO GIOVANNI DE MELO SILVA, RENATA CRISTINA DE MELO SILVA E PRICILA CAMILA MELO SILVA, PARA ALUGUEL DE IMÓVEL QUE SERVIRÁ PARA ABRIGAR A SEDE DA CIRETRAN DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

PROCESSO Nº. 2013 32470 000516

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que, em virtude de erro técnico/administrativo, em relação às dimensões do objeto do contrato nº 039/2013, verificamos que os termos estão equivocados, quando na verdade o correto seria ao contrário.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, onde é conferido a administração pública corrigir seus feitos.

APOSTILA em relação às dimensões do objeto do contrato nº 39/2013, para que passe a constar da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO, em conformidade com a Lei. Nº. 8.245, de 18/10/91, o imóvel de sua propriedade, conforme Escritura de Compra e Venda e certidão do RGI apresentadas, situado na Rua Dom Pedro I, em frente à Praça Ari Valadão Filho, Centro, Augustinópolis/TO, com área de 219,54 m² (duzentos e dezenove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).

LEIA-SE:

II. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO, em conformidade com a Lei. Nº. 8.245, de 18/10/91, o imóvel de sua propriedade, conforme Escritura de Compra e Venda e certidão do RGI apresentadas, com área total de 1.606.00 m² (um mil e seiscentos e seis metros quadrados), localizado à Rua Dom Pedro I em frente à Praça Ari Valadão Filho, pelo lado esquerdo com a Rua Tiradentes, pelo fundo com a Rua Tocantins, Centro, em AUGUSTINÓPOLIS-TO, com área construída de 151.36 m² (cento e cinquenta e um e trinta e seis metros quadrados).

Palmas, 03 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013 3247 000958

CONTRATO: 047/2013

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADA: Thaynara Maria Coelho

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Arraias-TO

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR ANUAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12 de dezembro de 2013, e, como termo final, o dia 11 de dezembro de 2014.

MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 036/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e a Sra. Thaynara Maria Coelho Costa - Contratada

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS NO 5, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

CONSIDERANDO de acordo com o exposto pela Presidente da Comissão de tomada de Contas, constituída por meio da Portaria nº 474/2013, de 04 de novembro de 2013, publicada no DOE-TO nº 4.020, de 06 de dezembro de 2013, página 42, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões constantes do memorando nº 01/2013 de 17 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de janeiro de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos em virtude do término do prazo legal para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 9758/13

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
ANUÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
CPF: 33.254.558/0001-52
PROCESSO: 6350-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 266.397E / 8.713.740 N FUSO 23L
VAZÃO PROJETADA: 60,0 m³/dia
FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO.
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 148/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CNPJ: 10.742.006/0003-50
PROCESSO: 5823-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 794.585 E/8.871.285 N, Fuso 22 L
VOLUME OUTORGADO: 2,5 m³/dia
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DO JARDIM- SEM CONSUMO HUMANO/CONTATO PRIMÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 149/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JOSÉ ELOI BRASIL - ME
CNPJ: 33.563.073/0001-40
PROCESSO: 190-1991
LOCALIZAÇÃO: UTM 776906E/9020764N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
VOLUME OUTORGADO: 7,2 m³/dia
FINALIDADE: USO SERVIÇOS E ABASTECIMENTO DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 150/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CNPJ: 10.742.006/0005-11
PROCESSO: 455-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 8.701.650 N / 712.082 E - Fuso 22
VOLUME OUTORGADO: 1,0 m³/dia
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE JARDIM (Sem contato primário)
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 151/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JR COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME
CNPJ: 14.921.277/0001-61
PROCESSO: 8009-2013-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 791.068 E / 8.865.691 N, FUSO 22L
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 14 m³/dia
FINALIDADE: SERVIÇOS
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 001/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.420.916/0001-00
PROCESSO: 6259-2013-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 219.878,728 E / 8.859.562,083 N FUSO 23L
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 1 m³/dia
FINALIDADE: MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA- SEM CONSUMO HUMANO/CONTATO PRIMÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 002/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: LAVANDERIA CRISTAL LTDA-ME
CNPJ: 07.959.017/0001-10
PROCESSO: 5564-2013-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 793.080 E / 8.875.069 N FUSO 22L
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 15 m³/dia
FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS- SEM CONSUMO HUMANO/CONTATO PRIMÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 572/2013

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
PROCESSO: 477-2003
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
LOCALIZAÇÃO: PTP-01; UTM: 800822E/ 9194433N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 264,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-03; UTM: 802211E/ 9195558N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 168,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-07; UTM: 805508E/ 9201305N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 960,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-09; UTM: 809012E/ 9204800N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 2880,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-10; UTM: 809073E/ 9210347N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 600,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-12; UTM: 807384E/ 9203357N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 6000,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-14; UTM: 806653E/ 9203085N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 4800,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-16; UTM: 809617E/ 9204579N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 5280,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-17; UTM: 809344E/ 9204560N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 5280,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-18; UTM: 809541E/ 9210213N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 264,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-19; UTM: 806746E/ 9203002N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 2880,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-20; UTM: 809810E/ 9203927N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 2880,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-24; UTM: 798502E/ 9202339N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 216,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-25; UTM: 810542E/ 9201538N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 1680,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-26; UTM: 806173E/9205568N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 432,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-28; UTM: 810681E/9201449N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 7200,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-29; UTM: 810579E/ 9208058N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 2880,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-31; UTM: 810163E/9205589N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 4320,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-32; UTM: 811261E/9003203N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 4800,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-36; UTM: 805360E/ 9201232N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 2880,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-37; UTM: 805697E/ 9200986N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 3840,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-38; UTM: 809415E/ 9204777N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 6000,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-40; UTM: 810601E/ 9207808N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 2880,0 m³/dia.
LOCALIZAÇÃO: PTP-41; UTM: 809809E/ 9205791N, FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 2400,0 m³/dia.
FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 001/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: INCORPORADORA DE SHOPPING CENTER ARAGUAÍNA LTDA
CNPJ: 14.839.634/0001-47
PROCESSO: 6425-2013-A
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
LOCALIZAÇÃO: UTM . 808.839,3420 E/ 9.200.418,8442 N Fuso 22 L
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 140 m³/dia
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 002/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: LAVANDERIA CRISTAL LTDA-ME
 CNPJ: 07.959.017/0001-10
 PROCESSO: 5563-2013-A
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
 LOCALIZAÇÃO: UTM . 793.075 E, 8.875.071 N Fuso 22 L
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 30 m³/dia
 FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS- SEM CONSUMO HUMANO/CONTATO PRIMÁRIO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 003/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE
 PROCESSO: 1976-2010
 LOCALIZAÇÃO UTM: 811.122,726 E/ 9.327.494,59 N- FUSO 22 L
 FINALIDADE: Ponte
 LOCALIZAÇÃO UTM: 811.354,163 E/ 9.326.432,73 N – FUSO 22 L
 FINALIDADE: Bueiros Simples – obra 01
 LOCALIZAÇÃO UTM: 811.327,108 E/ 9.326.555,85 N – FUSO 22 L
 FINALIDADE: Bueiros Simples – obra 05
 LOCALIZAÇÃO UTM: 811.143,757 E/ 9.327.396,108 N – FUSO 22 L
 FINALIDADE: Bueiro Duplo
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
 LOCALIZAÇÕES:

810.084,914 E/ 9.330.572,16 N	810.777,919 E/ 9.328.418,07 N
809.697,945 E/ 9.330.429,96 N	813.170,073 E/ 9.327.004,92 N
809.934,986 E/ 9.330.263,96 N	812.666,285 E/ 9.326.474,15 N
809.916,898 E/ 9.329.800,14 N	812.222,940 E/ 9.325.848,06 N
810.364,987 E/ 9.329.085,19 N	811.775,879 E/ 9.325.981,98 N
810.067,021 E/ 9.273.748,20 N	811.577,080 E/ 9.326.041,13 N
810.093,879 E/ 9.329.267,98 N	812.914,095 E/ 9.325.901,02 N
810.167,032 E/ 9.329.429,00 N	813.224,078 E/ 9.325.800,09 N
810.025,082 E/ 9.329.771,91 N	812.796,854 E/ 9.325.785,11 N
810.096,914 E/ 9.330.153,98 N	812.179,870 E/ 9.325.321,03 N
812.496,025 E/ 9.332.075,04 N	811.638,092 E/ 9.325.290,05 N
813.138,146 E/ 9.332.451,09 N	811.264,147 E/ 9.325.398,99 N
813.219,042 E/ 9.332.264,05 N	811.759,018 E/ 9.328.357,02 N
812.091,978 E/ 9.328.469,97 N	811.831,031 E/ 9.328.356,96 N
811.803,921 E/ 9.328.469,93 N	811.935,980 E/ 9.328.357,95 N
811.627,927 E/ 9.328.833,00 N	811.994,151 E/ 9.328.359,18 N
811.513,109 E/ 9.328.887,09 N	812.052,009 E/ 9.328.359,19 N
811.492,043 E/ 9.328.268,03 N	812.119,103 E/ 9.328.360,07 N
811.078,957 E/ 9.328.370,09 N	812.197,888 E/ 9.328.359,97 N

VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2 m³/dia
 FINALIDADE: Uso em serviços- Sem consumo humano/contato primário
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 009/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: LEONARDO QUEIROZ MARQUES
 CPF: 482.181.546-04
 PROCESSO: 5983-2013-A
 OBRA: BARRAMENTO DO CÓRREGO GROTA DO RETIRO (Sem captação)
 FINALIDADE: RESERVA HÍDRICA
 LOCALIZAÇÃO: 822.606 E / 9.005.592 N – Fuso 22
 ÁREA DO RESERVATÓRIO: 9,90 ha
 VOLUME TOTAL: 160.000,00 m³
 VOLUME ÚTIL: 123.200,80 m³
 DESCARGA A JUSANTE: 516,08 m³/h
 PERÍODO: DEZEMBRO A MAIO
 DESCARGA A JUSANTE: 199,37 m³/h
 PERÍODO: JUNHO A NOVEMBRO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 010/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE ANDRADE
 CPF: 719.732.148-49
 PROCESSO: 6011-2013-A
 CAPTAÇÃO: Superficial
 LOCALIZAÇÃO: X 713.902,87 (E) e Y 8.701.269,96 (N), 22L
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 40,0 m³/dia
 FINALIDADE: Serviços
 PERÍODO: Janeiro / Dezembro
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 011/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: ALDEMIR TEIXEIRA DE ABREU
 CPF: 576.719.821-72
 PROCESSO: 4988-2013-A
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
 COORDENADAS UTM: (23L) 209.740E/8.674.484N
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 52,0 m³/dia
 FINALIDADE: MINERAÇÃO (SEM CONTATO PRIMÁRIO)
 PERÍODO: JANEIRO A JUNHO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA JUCETINS Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – JUCETINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea “a” do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 17, de 06 de dezembro de 2013, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma ESPANHOL para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Certificado de Proficiência Equivalente à Conclusão do Ensino Médio e do Histórico de Ensino Médio - ENEM, emitidos pela Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Tocantins, em nome de LUCAS DA COSTA MASCARENHAS MARTINS, conforme processo nº. 2014/001099-8, de 09 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 043, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WENNYSCARLA DE JESUS MORAIS, matrícula nº. 894748-1, para responder pela Chefia de Gabinete do Defensor Público Geral, no período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2014, em substituição a titular, Fabíola Rezende Fialho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº. 42/2013, publicado no Diário Oficial nº. 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, resolve apostilar a Portaria nº. 1379, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº. 4.032, de 24/12/2013, de modo que onde se lê "Portaria 1379", leia-se "Portaria 1380".

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de janeiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

EDITAL Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.**RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO
EDITAL Nº 330/2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando o resultado do Edital nº. 349, de 18 de dezembro de 2013, publicado no D.O.E nº. 4.030, de 20 de dezembro de 2013, considerando o decurso do prazo in albis sem apresentação de impugnação, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº. 330/2013.

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
13ª Defensoria Pública Especial- Turmas Recursais Cíveis e Criminais	ADRIANA CAMILO DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL em exercício, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em exercício

EDITAL Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando o Edital nº. 002, de 10 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de Classe Especial, interessados no provimento por remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº. 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento ao Defensor Público Geral.

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
9ª Defensoria Especial Criminal – Classe Especial.	01 Vaga

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ALEXANDRE AUGUSTUS ELIAS LOPES EL ZAYEK
Defensor Público Geral em exercício

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL.

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº. 006/2014 postula concorrer a remoção para a para a 9ª DEFENSORIA ESPECIAL CRIMINAL – CLASSE ESPECIAL.			
_____, ____ de _____ de 2014.			
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinatura			

EDITAL Nº 010/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº. 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº. 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº. 107/2012,

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº. 340/2013, o qual ofertou uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública à localidade de Araguaína – TO;

CONSIDERANDO o item 5.1 do suso mencionado, que dispõe que "A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido".

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prioridade em remoção à vaga ofertada no Edital supracitado, nos termos do artigo 9º, §2º, I da Lei nº 11.340/06;

RESOLVE

REVOGAR o Edital nº 340/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 4.020, de 06 de dezembro de 2013.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLAR E PLACAS DE PATRIMÔNIO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 17 de Janeiro de 2014 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 10 de janeiro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 24 de Janeiro de 2014 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 09 de janeiro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 24 de Janeiro de 2014 às 14:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 13 de janeiro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL FMS-CTO 027/2013, cujo objeto é Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de transporte de passageiro-VAN, solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 27/01/2014 às 08:00h, na sede do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações (63)3476-7050 e (63) 3476-7065 e e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins, 13 de janeiro 2014.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

CHAMAMENTO PÚBLICO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2013, visando o credenciamento de empresas especializadas na execução de exames laboratoriais com base na tabela SUS, para manutenção do Sistema Ambulatorial, Programa Saúde da Família e Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, durante o exercício de 2014, conforme especificações constantes do Anexo I. A habilitação das proponentes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 31/01/2014 às 09:00h, na sede do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações (63)3476-7050 e (63) 3476-7065 e e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins, 13 de janeiro de 2014.

Juscelino Ferreira da Silva
Presidente da CPL/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL FMS-CTO 028/2013, visando REGISTRO DE PREÇO objetivando a contratação de empresa para fornecimento contínuo de combustível e lubrificantes, solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 27/01/2014 às 14:00h, na sede do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações (63)3476-7050 e (63) 3476-7065 e e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins, 13 de janeiro de 2014.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei 10.520/02 e 8666/93.

Pregão Presencial nº 002/2014, às 14:00h (Horário Local), do dia 24 de Janeiro de 2014, tendo como objeto a “Aquisição de Alimento, Materiais para Limpeza, Materiais de Escritório, Pedagógicos e Outros, para a manutenção das Secretarias Municipais durante o exercício de 2.014”. Na Praça José Leal, nº 12, Conceição do Tocantins - TO, sede da Prefeitura Municipal, onde estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2014.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei 10.520/02 e 8666/93.

Pregão Presencial nº 001/2014, às 08:00h (Horário Local), do dia 24 de Janeiro de 2014, tendo como objeto a “Aquisição de Brita e Emulsão Asfáltica destinada ao Serviços de Tapa Buracos no Município no exercício de 2014”. Na Praça José Leal, nº 12, Conceição do Tocantins - TO, sede da Prefeitura Municipal, onde estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2014.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
PREGOEIRA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS TO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei 10.520/02 e 8666/93.

Pregão Presencial nº 001/2014, às 09:00h (Horário Local), do dia 24 de Janeiro de 2014, tendo como objeto a "Aquisição de Alimento, Materiais para Limpeza, Materiais de Escritório e Outros, para a manutenção da Secretaria Municipal durante o exercício de 2.014". Na Praça José Leal, nº 12, Conceição do Tocantins - TO, sede da Prefeitura Municipal, onde estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2014.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, objetivando contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis junto à Prefeitura Municipal Cristalândia – TO. A ser contratado com a empresa P W DE S DAMASCENO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.335.240/0001-99, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Cristalândia – TO, 03 de janeiro de 2014.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRISTALÂNDIA – TO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, objetivando contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cristalândia – TO. A ser contratado com a empresa P W DE S DAMASCENO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.335.240/0001-99, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Cristalândia – TO, 03 de janeiro de 2014.

ANDRÉIA NAVES PEREIRA MORAES
Secretaria de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA – TO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, objetivando contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis junto ao Fundo Municipal de Educação de Cristalândia – TO. A ser contratado com a empresa P W DE S DAMASCENO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.335.240/0001-99, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Cristalândia – TO, 03 de janeiro de 2014.

MARITÂNIA SOUZA OLIVEIRA
Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA – TO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, objetivando contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia – TO. A ser contratado com a empresa P W DE S DAMASCENO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.335.240/0001-99, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Cristalândia – TO, 03 de janeiro de 2014.

MARIA CONCEIÇÃO NUNES BRITO
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saude CNPJ nº 12.463.676/0001-09, e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 13.288.353/0001-80, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, visando à Aquisição de Combustíveis, conforme especifica em edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal ou pelo site www.crixas.to.gov.br – link licitações.

A abertura se dará no dia 24 de Janeiro as 08h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saude CNPJ nº 12.463.676/0001-09, e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 13.288.353/0001-80, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de Pneus e camaras de ar, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal ou pelo site www.crixas.to.gov.br – link licitações.

A abertura se dará no dia 24 de Janeiro as 10h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - FMS

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, através do Fundo Municipal de saúde CNPJ nº 12.463.676/0001-09, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de medicamentos e materiais. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal ou pelo site www.crixas.to.gov.br – link licitações.

A abertura se dará no dia 27 de Janeiro as 08h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saude CNPJ nº 12.463.676/0001-09, e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 13.288.353/0001-80, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de material de consumo, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal ou pelo site www.crixas.to.gov.br – link licitações.

A abertura se dará no dia 28 de Janeiro as 08h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saude CNPJ nº 12.463.676/0001-09, e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 13.288.353/0001-80, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de material de consumo, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal ou pelo site www.crixas.to.gov.br – link licitações.

A abertura se dará no dia 29 de Janeiro as 08h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saude CNPJ nº 12.463.676/0001-09, e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 13.288.353/0001-80, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal ou pelo site www.crixas.to.gov.br – link licitações.

A abertura se dará no dia 30 de Janeiro as 08h00min na sala de licitações deste Município.

GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Guaraí-TO, torna público a TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014, Tipo: Menor Preço Global, com objetivo de selecionar proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Quadra Coberta com Vestuário. LOCAL/DATA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no Paço Municipal, à Av. Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26, centro, dia 06/02/2014, às 08h30 minutos, horário do Estado do Tocantins. Telefone para contato 63-3464-5108.

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014

O Prefeito Municipal de Guaraí -TO, torna público a TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014, Tipo: Menor Preço Global, com objetivo de selecionar proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Quadra Coberta com Vestuário. LOCAL/DATA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no Paço Municipal, à Av. Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26, centro, dia 06/02/2014, às 10 horas, horário do Estado do Tocantins. Telefone para contato 63-3464-5108. Guaraí (TO), 09 de janeiro de 2014. José Martins de França - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 – SRP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE REPROGRAFIA, conforme o Edital e anexos. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1661/2013. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão – Presencial Tipo Menor preço, por Cópia. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 28 de janeiro de 2014 às 09h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pará nº 1210-A, centro, CEP: 77402-010 Gurupi/TO. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013. Aquisição do Edital das 8h às 12h, junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 13 de janeiro de 2014.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Jose Nestor Nº 287, Centro, Lagoa do Tocantins, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, dia 24 de Janeiro de 2014 às 08h00min horas, tipo menor preço por item, Visando Aquisição de Veículo Popular de Passeio, Para Atender as Necessidades da Secretaria de Ação Social deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, dia 24 de Janeiro de 2014 às 14h00min horas, tipo menor preço por item, Visando Locação de Um caminhão Carroceira de Madeira, Para Atender as Necessidades do Município de Lagoa do Tocantins, Zona Urbana e Rural.

O edital devera ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3522-1212.

Lagoa do Tocantins, 13 de Janeiro de 2014.

CPL
Lagoa do Tocantins

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO TOCANTINS/TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Jose Nestor Nº 287, Centro, Lagoa do Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, dia 24 de Janeiro de 2014 às 10:00 horas, tipo menor preço por item, visando Aquisição de Veículo Popular de Passeio, Para Atender as Necessidades do Funde de Saúde.

O edital devera ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3522-1212.

Lagoa do Tocantins, 13 de Janeiro de 2014.

CPL
Lago do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2013

PROCESSO Nº: 062/2013
ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lajeado – TO
FORNECEDORES REGISTRADOS: JOVENTINADA COSTABRITO – CNPJ: 08.959.812/0001-70, COSTA E VEIRA LTDA, CNPJ: 07.209.626/0001-51, W.V.B VARGAS – CNPJ: 03.997.385/0001-00, JESIANY FERREIRA DE MIRANDA PAJEÚ – CNPJ: 09.019.996/0001-51 E O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57.
OBJETO: Constitui objeto da presente Ata as Futuras Aquisições de gêneros alimentícios para atender os alunos na rede de Educação Básica Publica Municipal, Núcleo do PETI e Centro de Convivência Idoso mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

PREÇOS REGISTRADOS:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013
FORNECEDOR: JESIANY FERREIRA DE MIRANDA PAJEÚ – CNPJ: 09.019.996/0001-51

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Vlr.Unit	Vlr.Total
04	1.200	Un	ACHOCOLATADO	8,39	10.068,00
06	6.000	mç	ALFACE	2,45	14.700,00
09	300	Kg	APRESUNTADO	10,80	3.240,00
21	1.500	Pct	CAFÉ EM PÓ TORRADOE MOIDO	2,67	4.005,00
22	2.300	Cx	CALDO DE CARNE	0,97	2.231,00
26	2.000	Kg	CARNE BOVINA DE SOL	11,90	23.800,00
35	400	un	COLORIFICO EM PÓ	1,99	796,00
40	500	Lt	ERVILHA EM CONSERVA	1,29	645,00

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Vlr. Unit.	Vlr. Total
41	1.000	Un	EXTRATO DE TOMATE	4,38	4.380,00
44	600	Un	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	2,85	1.710,00
47	900	Un	FERMENTO QUIMICO	1,97	1.773,00
53	700	Un	LEITE CONDESADO	2,89	2.023,00
56	12.000	Lt	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO	2,49	29.880,00
57	400	Kg	LIMÃO	2,39	956,00
67	150	Pct	MILHO DE PIPOCA	1,92	288,00
69	1.200	Un	MILHO VERDE	1,33	1.596,00
71	300	Kg	MORTADELA	5,14	1.542,00
76	4.000	Kg	PÃO FRANCES	7,99	31.960,00
77	2.000	Pct	PÃO HOT DOG	3,67	7.340,00
78	1.900	Kg	PEITO DE FRANGO	6,99	13.281,00
82	1.000	Kg	POLPA de FRUTA	5,94	5.940,00
84	1.000	Kg	POLPA de FRUTA	10,45	10.450,00
86	1.000	Kg	POLPA de FRUTA	12,58	12.580,00
88	600	Pct	QUEIJO RALADO	8,40	5.040,00
90	600	Kg	REPOLHO BRANCO	1,99	1.194,00
91	600	Kg	REPOLHO ROXO	2,45	1.470,00
93	300	Kg	SAL REFINADO IOADADO	0,79	237,00
94	1.000	Un	SALSICHA BOVINA	1,85	1.850,00
95	500	Pc	SALSICHA 3 KG	14,98	7.490,00
96	900	Un	SARDINHA	2,08	1.872,00
98	1.600	Un	SUCO de sabor CAJU	1,79	2.864,00
99	1.600	Un	SUCO de sabor MANGA	3,69	5.904,00
100	1.600	Un	SUCO de sabor MARACUJA	4,59	7.344,00
103	600	Un	TEMPERO COMPLETO	2,45	1.470,00
104	400	Pct	TEMPERO EM TABLETES	1,90	760,00
VALOR TOTAL					222.679,00

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

Fornecedor: W.V.B. VARGAS – CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	700	Kg	ABACATE	4,00	2.800,00
07	500	Kg	ALHO BRANCO	9,00	4.500,00
10	3.000	Pct	ARROZ TIPO 01 5 kg. Descrição	8,94	26.820,00
12	500	Un	AZEITONA VERDE	6,00	3.000,00
20	2.000	Pct	BOLACHA DE SAL Embalagem: 800g	4,62	9.240,00
24	1.300	Pct	CANJICA BRANCA	2,00	2.600,00
27	6.000	Kg	CARNE BOVINA DE 1ª	9,89	59.340,00
28	2.500	Cx	CARNE BOVINA	7,00	17.500,00
31	6.000	mç	CHEIRO VERDE	1,99	11.940,00
39	600	Un	CREME DE LEITE 300g	2,00	1.200,00
43	1.300	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO:	3,42	4.446,00
45	1.500	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO 01) 1 kg.	3,61	5.415,00
48	4.200	Kg	FRANGO INTEIRO	5,00	21.000,00
54	1.400	Pct	LEITE EM PO INTEGRAL	7,92	11.088,00
58	400	Kg	LINGÜIÇA CALABRESA	9,00	3.600,00
60	1.600	Pct	MACARRÃO ESPAGUETE	2,00	3.200,00
64	1.300	Un	MARGARINA	5,00	6.500,00
66	4.500	Kg	MELANCIA	1,19	5.355,00
81	1.000	Kg	POLPA de FRUTA	6,00	6.000,00
83	1.000	Kg	POLPA de FRUTA	5,93	5.930,00
85	1.000	Kg	POLPA de FRUTA: Sabor Maracujá, 1 kg.	13,00	13.000,00
89	200	Kg	QUEIJO TIPO MUSSARELA	19,00	3.800,00
92	4.000	Kg	ROSCA DOCE.	10,98	43.920,00
107	190	Un	VINAGRE	1,36	258,40
VALOR TOTAL					272.452,40

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

Fornecedor: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57.

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	1.500	Cx	CALDO DE GALINHA: caixa de 126g	2,05	3.075,00
38	450	Lt	CREME DE AMIDO: 200g.	1,28	576,00
49	1.200	Un	FUBÁ DE MILHO pacotes de 1 Kg	1,59	1.908,00
101	5.000	Un	SUCO EM PÓ 240 gr	0,79	3.950,00
VALOR TOTAL					9.509,00

PREÇOS REGISTRADOS:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013
Fornecedor: COSTA E VEIRA LTDA, CNPJ: 07.209.626/0001-51

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	700	Kg	ABACAXI PÉROLA	2,00	1.400,00
03	650	Kg	ABÓBORA CABOTIÃ	1,45	942,50
05	3.000	Pct	AÇUCAR: Embalagem 2 kg.	3,00	9.000,00
08	300	Un	AMIDO DE MILHO: em caixas de 1 Kg.	3,60	1.080,00
11	500	Un	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250g.	1,99	995,00
13	1.500	Kg	BANANA PRATA:	2,20	3.300,00
14	600	Kg	BATATA DOCE:	3,80	2.280,00
15	680	Kg	BATATA INGLESA:	2,60	1.768,00
16	600	Kg	BETERRABA:	2,38	1.428,00
17	1.800	Pct	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 200g.	1,20	2.160,00
18	1.800	Pct	BISCOITO DOCE TIPO MABEL 800g.	4,70	8.460,00
19	2.000	Pct	BOLACHA DE DOCE: Tipo maisena 800g.	4,65	9.300,00
25	600	Kg	CARÁ	3,80	2.280,00
29	800	Kg	CEBOLA	1,80	1.440,00
30	800	Kg	CENOURA	1,60	1.280,00
32	800	Kg	CHUCHU	1,70	1.360,00
33	980	Pct	COCO RALADO 100g	1,32	1.293,60
34	600	un	CODIMENTO (colorau) 250 g.	1,43	858,00
35	400	un	COLORIFICO EM PÓ 1 kg	5,70	2.280,00
37	1.400	Kg	COXA E SOBRE COXA kg.	6,80	9.520,00
42	1.800	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: 1 kg.	4,35	7.830,00
46	600	Pct	FERMENTO BIOLÓGICO: pct 10g.	0,65	390,00
47	900	Un	FERMENTO QUIMICO: lata de 100 gr.		0,00
48	4.200	Kg	FRANGO INTEIRO	0,66	2.772,00
49	1.200	Un	FUBÁ DE MILHO	2,80	3.360,00
52	1.700	Kg	LARANJA	1,00	1.700,00
55	600	Un	LEITE EM PÓ, lata de 400g	8,90	5.340,00
59	1.500	Kg	MAÇÃ NACIONAL	3,90	5.850,00
61	900	Kg	MAMÃO FORMOSA	2,20	1.980,00
63	800	Kg	MARACUJÁ	4,50	3.600,00
65	1.500	Un	MASSA OU FLOCOS DE MILHO 500 gr.	0,70	1.050,00
68	1.000	Pct	MILHO DE CANJICA, pct de 500g.	0,97	970,00
70	500	Un	MISTURA ESTANTANEA PARA MINGAU	5,50	2.750,00
72	500	Un	MUCILAGEM DE ARROZ lata com 400g,	7,80	3.900,00
73	500	Un	MUCILAGEM DE MILHO lata com 400g,	7,80	3.900,00
74	3.000	Frs	OLEO DE SOJA (embalagem de 900 ml)	2,99	8.970,00
75	1.200	Cart	OVOS DE GALINHA: Cartela com 30 und	6,90	8.280,00
79	1.500	Kg	PEPINO	2,20	3.300,00
80	250	Kg	PIMENTÃO VERDE:	4,70	1.175,00
87	1.700	Pct	POVILHO: doce pacote de 1 kg.	3,99	6.783,00
97	1.600	Un	SUCO de sabor ACEROLA 500 ml.	3,74	5.984,00
105	200	Kg	TEMPERO SECO SEM PIMENTA: 1 kg	1,73	346,00
106	800	Kg	TOMATE	4,00	3.200,00
VALOR TOTAL					145.855,10

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO – Prefeita Municipal.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

DECRETO Nº 01/2014, LIZARDA, 10 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispensa licitação para contratar com a Caixa Econômica Federal serviços financeiros e outras avenças.”

O Sr. Wilmar Soares Pugas, Prefeito Municipal de Lizarda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que é imprescindível à administração municipal tomar medidas para otimizar os serviços financeiros, a exemplo de facilitar aos contribuintes os recolhimentos dos tributos municipais, propiciar os pagamentos das contribuições sociais, das despesas com aquisição de materiais e/ou serviços de interesse da Prefeitura, sobretudo a quitação da folha de pagamento dos servidores públicos com crédito em conta corrente de instituição financeira localizada nesta cidade, evitando o deslocamento à agência bancária localizada a quase trezentos quilômetros de distância;

Considerando que a proposta da Caixa Econômica Federal no sentido de atender à essa demanda atende à necessidade e ao interesse público do Município e, ademais, aquela instituição financeira é integrante da administração pública e nessa qualidade pode ser contratada com dispensa de licitação ao teor do dispositivo legal acima referenciado,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado o processo de licitação para contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os serviços financeiros e outras avenças, na forma e nas condições propostas via do Ofício nº 111/2013/GRN/SRTOCANTINS, de 12 de setembro de 2013, firmado pelo Gerente Regional e a Superintendente Regional do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lizarda, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

Wilmar Soares Pugas
Prefeito Municipal de Lizarda-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013, objetivando contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis junto à Prefeitura Municipal Luzinópolis – TO. A ser contratado com a empresa P W DE S DAMASCENO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.335.240/0001-99, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis – TO, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO
Prefeito

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS – TO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, objetivando contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis junto ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis – TO. A ser contratado com a empresa P W DE S DAMASCENO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.335.240/0001-99, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis – TO, 02 de janeiro de 2014.

RONÁRIA GOMES MADEIRA COSTA
Secretaria de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS – TO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, objetivando contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Luzinópolis – TO. A ser contratado com a empresa P W DE S DAMASCENO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.335.240/0001-99, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis – TO, 02 de janeiro de 2014.

RITA BAINO DA PENHA
Secretaria de Assistência Social

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZINÓPOLIS – TO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, objetivando contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis junto ao Fundo Municipal de Educação de Luzinópolis – TO. A ser contratado com a empresa P W DE S DAMASCENO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.335.240/0001-99, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis – TO, 02 de janeiro de 2014.

SANDRA MARIA DE SÁ PEREIRA
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO - TO torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Avenida do Cais nº 371 - Centro, CEP: 77.610-000, NOVO ACORDO – TO. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3369-1295.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014, PROCESSO PP001/2014:
Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios. Data 24/01/2014. Horário 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014, PROCESSO PP002/2014:
Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços Contábeis. Data 24/01/2014. Horário 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2014, PROCESSO PP003/2014:
Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia. Data 24/01/2014. Horário 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2014, PROCESSO PP004/2014:
Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa no que se refere a Convênios. Data 24/01/2014. Horário 11h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 NO (SRP), PROCESSO PPSRP005/2014 Visando à aquisição de combustíveis e seus derivados, para fornecimento em Novo Acordo - TO. Data 24/01/2014. Horário 12h00min.

Novo Acordo – TO, 13 de janeiro de 2014.

Dr. Jose Fernando Vieira Gomes
Pregoeiro

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO ACORDO - TO torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Avenida do Cais nº 371 - Centro, CEP: 77.610-000, NOVO ACORDO - TO. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Novo Acordo no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3369-1295.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014, PROCESSO PP001/2014: Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços Contábeis. Data 24/01/2014. Horário 16h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 NO (SRP), PROCESSO PPSRP002/2014: Visando à aquisição de combustíveis e seus derivados, para fornecimento em Novo Acordo - TO. Data 24/01/2014. Horário 17h00min.

Dr. Jose Fernando Vieira Gomes
Pregoeiro

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ACORDO - TO torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Avenida do Cais nº 371 - Centro, CEP: 77.610-000, NOVO ACORDO - TO. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Novo Acordo no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3369-1295.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014, PROCESSO PP001/2014: Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços Contábeis. Data 24/01/2014. Horário 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 NO (SRP), PROCESSO PPSRP002/2014 Visando à aquisição de combustíveis e seus derivados, para fornecimento em Novo Acordo - TO. Data 24/01/2014. Horário 15h00min

Dr. Jose Fernando Vieira Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO torna publico o lançamento do Edital do Concurso Público nº 001/2014 para o dia 14/01/2014 e que as inscrições do Concurso Público estarão abertas a partir do dia 15/01/2014. O Concurso Público destina-se a seleção de pessoal para o quadro efetivo, sendo cargos de nível fundamental, médio e superior. As inscrições irão acontecer no período de 15.01.2014 a 15.02.2014, devendo ser feitas por meio do site www.institutomachadodeassis.com.br. O Edital na íntegra estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, e no site do Instituto Machado de Assis.

Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, 13 de janeiro de 2014.

Evandro Pereira Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, CEP 77600-000, abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, para: locação de veículos novos/usados, com motoristas, para Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de abertura: 23/01/2014 - às 13:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. O edital poderá ser examinado/ retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do telefone (63) 3904-1593, ou pelo e-mail: cplparaisoto@hotmail.com. Paraíso-TO, 09/01/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.

PROCESSO Nº 2013.014
CONTRATANTE: FMS – Prefeitura Municipal de Rio da Conceição-TO, CNPJ Nº : 33.262.536/0001-34.
CONTRATADA: Nova Terra Construções e Pavimentação Ltda– EPP, CNPJ : 02.136.629/0001-99
OBJETO: Construção de quadra de esportes coberta, com vestiário na Escola Municipal Professor Aureliano Rodrigues de Araújo, com recursos do PAC 2 – FNDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0058.2046 – Manutenção do Ensino Fundamental-44.90.51.00 – Outras Obras e Instalações – Fonte 20 - FNDE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 509.909,00 (Quinhentos e nove mil, novecentos e nove reais).
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

Rio da Conceição-TO, Em 06 de janeiro de 2014.

Astrogildo de França Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 02/2014

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins torna público que a realizará no dia 24/01/14, às 8 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2014, tipo: menor preço, visando locação de veículo para atender o Gabinete do Prefeito. O edital está disponível na prefeitura no end.: Praça 5 de janeiro, 890. Informações (63) 3527-1159. Trajano P. Neto – Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA TO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Santa Tereza do Tocantins informa aos interessados a retificação do aviso publicado no DOE nº 4.044, página 63 de 10/01/2014, onde se ler: “veículos para o transporte escolar” passa-se a ler: veículo para o transporte de professores e servidores da educação. Informações (63) 3527-1159. Nazareno Godoi – Gestor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2014; 2) Tipo: Menor preço global; 3) Objeto: aquisição de materiais elétricos destinado a manutenção do setor de iluminação pública deste município, execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual; 4) Valor do Edital: R\$ - 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 14:00hs, de 15 a 24 janeiro de 2014, à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 29/01/2014, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 09 de janeiro de 2014.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO, através do PREGOEIRO avisa aos interessados que foi prorrogado o presente Pregão Presencial do dia 17 de janeiro de 2014, às 08:00hs para o dia 21 de janeiro de 2014 às 08:00 horas na sede deste Órgão, sito à Rua Abraão Aguiar – s/nº, CENTRO – TUPIRAMA/TO, Licitação Pública, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL 001/2014”, Em atendimento a Constituição Federal, e a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Sendo os demais itens do referido edital inalterável. O Edital poderá ser retirado, pelos interessados no endereço acima, em horário comercial e em dias úteis. Licitação prorrogada para assegurar o prazo legal de publicação, (falha/ausência na publicação no Diário Oficial do Estado).

Tupirama - TO, 09 de janeiro de 2014.

Túlio D. M. Belarmino
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014SRP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO, através do PREGOEIRO avisa aos interessados que foi prorrogado o presente Pregão Presencial do dia 17 de janeiro de 2014, às 09:00hs para o dia 21 de janeiro de 2014 às 09:00 horas na sede deste Órgão, sito à Rua Abraão Aguiar – s/nº, CENTRO – TUPIRAMA/TO, Licitação Pública, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL 002/2014”, Em atendimento a Constituição Federal, e a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Sendo os demais itens do referido edital inalterável. O Edital poderá ser retirado, pelos interessados no endereço acima, em horário comercial e em dias úteis. Licitação prorrogada para assegurar o prazo legal de publicação, (falha/ausência na publicação no Diário Oficial do Estado).

Tupirama - TO, 09 de janeiro de 2014.

Túllio D. M. Belarmino
Pregoeiro

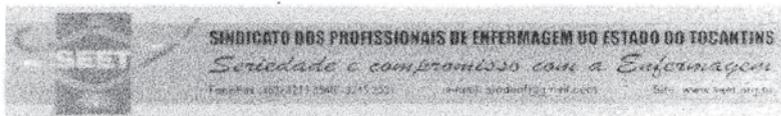
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO, através do PREGOEIRO avisa aos interessados que foi prorrogado o presente Pregão Presencial do dia 17 de janeiro de 2014, às 10:30hs para o dia 21 de janeiro de 2014 às 15:00 horas na sede deste Órgão, sito à Rua Abraão Aguiar – s/nº, CENTRO – TUPIRAMA/TO, Licitação Pública, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL 003/2014”, Em atendimento a Constituição Federal, e a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Sendo os demais itens do referido edital inalterável. O Edital poderá ser retirado, pelos interessados no endereço acima, em horário comercial e em dias úteis. Licitação prorrogada para assegurar o prazo legal de publicação, (falha/ausência na publicação no Diário Oficial do Estado).

Tupirama - TO, 09 de janeiro de 2014.

Túllio D. M. Belarmino
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES



Portaria Nº 004, de 08 de janeiro de 2014.

Destitui Diretor Sindical de Base e respectivo suplente da Diretoria Sindical de Base de Araguaína.

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS – SEET, no uso do poder que lhe concede o estatuto social desta Entidade previsto no art. 31, na forma estabelecida no art. 26, inciso VIII, e,

CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato da Diretoria Executiva atual, **RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir PAULO FERNANDO DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, portador do RG Nº 103.753, SSP/TO e CPF/MF Nº 498.565.451-53, do cargo de Diretor Sindical de Base, da Diretoria Sindical de Base do SEET de Araguaína/TO.

Art. 2º - Destituir WANDERLEY FERNANDES DE AQUINO, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, portador do RG Nº 331.932 SSP/TO, e CPF/MF o Nº 860.589.321-49, da suplência do cargo de Diretor Sindical de Base, da Diretoria Sindical de Base do SEET de Araguaína/TO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do SEET.


ISMAEL SABINO DA LUZ
Presidente do SEET
Ismael Sabino da Luz
Presidente do SEET
CNPJ/MT 26.751.974/0001-09

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
E RESUMO DO EDITAL PARA ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em conformidade com o disposto nos Estatutos em seus Artigos 38 § primeiro e 39 e parágrafos, ficam convocados os associados do SEAC-TO – SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DO TOCANTINS, para a eleição e para a composição de membros efetivos e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes na Federação, mandato 2014 a 2018, a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 2014, das 08:30 às 12:30 horas, conforme previsto pelos Estatutos do Sindicato, artigo 39 §1º, no endereço sito à 504 Sul Avenida LO 11 Nº 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, devendo o registro de chapas ser apresentado até 05 (cinco) dias a contar desta publicação, Artigo 39 parágrafo terceiro dos Estatutos, na Secretaria da Entidade, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde se encontra afixado no quadro de avisos o Edital de Convocação, Artigo 39 parágrafo quarto. Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (14/01/2014). SEBASTIÃO DIVINO DE SOUZA – Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
E RESUMO DO EDITAL PARA ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em conformidade com o disposto nos Estatutos em seus Artigos 39 § primeiro e 40 e parágrafos, ficam convocados os associados do SINDESP-TO – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, DE TRANSPORTE DE VALORES, DE CURSOS DE FORMAÇÃO E DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO ESTADO DO TOCANTINS, para a eleição e para a composição de membros efetivos e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes na Federação, mandato 2014 a 2018, a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 2014, das 08:30 às 12:30 horas, conforme previsto pelos Estatutos do Sindicato, artigo 40 §1º, no endereço sito à 504 Sul, Avenida LO 11 Nº10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, devendo o registro de chapas ser apresentado até 05 (cinco) dias a contar desta publicação, Artigo 40 parágrafo terceiro dos Estatutos do Sindicato, na Secretaria da Entidade, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde se encontra afixado no quadro de avisos o Edital de Convocação, Artigo 40 parágrafo quarto. Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (14/01/2014). RENÉ RODRIGUES DE MENDONÇA FILHO - Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra Vânia Alves Reis CPF: 959.072.891-04 torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças, Previa, Instalação e Operação para a atividade lavajato com endereço na Esquina da rua Rui Barbosa com a Rua Novo Acordo, Novo Acordo-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.001.597/0003-86, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação – LO, para a atividade de indústria alimentícia (Gelatina), localizada na Rodovia TO - 222, KM 10, Município de Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA,
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASA NORTE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.573.324/0002-98**

Aos 11 dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às 10h00min horas, em sua sede social localizada na cidade de Aguiarnópolis - TO, no Loteamento Estreito, Lote n. 01, Zona Rural, CEP: 77.908-000, reuniram-se os sócios quotistas de Asa Norte Alimentos, sociedade limitada, que tem como objeto: Criação de galináceos para corte; Produção de pintos de um dia; Criação de galinhas para postura; Produção de Ovos; Criação de Suínos; Criação de Bovinos para Corte; Atividades de assessoria em gestão empresarial; Agropecuárias; Comércio Atacadista de Aves Vivas e Ovos; Comércio Atacadista de carnes e produtos da carne; bovinas e suínas; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de produtos Alimentícios industrializados para animais; Comércio atacadista de suínos; Comércio atacadista de bovinos; Criação de Bovinos para Leite; Serviço de inseminação artificial; Serviço de Manejo de Animais; Frigorífico; Abate de Bovinos; Preparação de produtos da carne e de conserva de carnes; Preparação de subprodutos de carne; Fabricação de rações Balanceadas para animais; Transporte rodoviário de cargas-aves/bovinos/suínos, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de leite e produtos do leite; Incorporação de empreendimentos imobiliários:

Compra e venda de imóveis por conta própria; Incubadora de ovos férteis; Abate de aves; Importação e exportação de produtos primários, secundários e terceiros em geral, industrializados, produtos de origem animal, vegetal, equipamentos. E que gira sob a denominação social de ASA NORTE ALIMENTOS LTDA, com sede social no Loteamento Estreito, Lote n. 01, Zona Rural, na cidade de Aguiarnópolis – TO, CEP: 77.908-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.573.324/0002-98 e Inscrição Estadual nº 29.386.520-5 registrada na JUCETINS sob NIRE nº. 172.0019833-0. Quórum de presença: Asa Participações e Administração Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.603.610/0001-78, com Contrato Social registrado sob o nº. 1.309, do Livro “A”, nº. 02, em 20/05/1987, no Cartório do 1º Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, e feita a adequação ao novo Código Civil com registro na JCDF sob o nº. 53201283496 em 14/02/2005, com sede social no SIA Sul, Trecho 3, Lotes 385/395, 3º Andar, Sala 301, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, Fone (61) 2106-3733, Fax (61) 2106-3777, representada por seus sócios administradores, Myrian Pinto de Amorim, brasileira, viúva, nascida em 14/05/1934, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 158.580, expedida pela SSP/DF em 14/07/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº. 584.309.201-10, domiciliada e residente na SQS 302, Bloco “C”, Apartamento. 301, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.338-030 e Aroldo Silva Amorim Filho, brasileiro, divorciado, nascido em 15/05/1960, Natural de Belo Horizonte/MG, zootecnista e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 429.068, expedida pela SSP/DF em 04/05/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº. 183.825.681-49, domiciliado e residente na SHIS QL 10, Conjunto 07, Casa 13, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.630-075; e Asa Alimentos S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 72.600.190/0001-99, registrada na JCDF sob o NIRE nº 5330001394-2, com sede social no SIA Trecho 3, Lotes 385/395, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, representada pelos acionistas Myrian Pinto de Amorim, acima nomeada, e Aroldo Silva Amorim Filho, acima nomeado; Únicos sócios componentes e representando 100% (cem por cento) do capital social. Composição da mesa: por aclamação, assumiu a presidência, a sócia Myrian Pinto de Amorim, que convidou para secretária-ia, o sócio Aroldo Silva Amorim Filho. Ordem do dia: I) transformar a referida sociedade limitada numa sociedade anônima, segundo o estabelecido na Lei 6.404/76. II) aprovação do Estatuto Social, III) eleição dos administradores e suas remunerações. Deliberações tomadas: pelo voto favorável unânime dos sócios presentes, deliberou-se: 1) Transformar a sociedade limitada numa sociedade anônima com sua natureza jurídica fechada, segundo o estabelecido na Lei 6.404/76, com os mesmos sócios, o mesmo capital e as mesmas participações no capital para cada sócio, regendo-se pelo estatuto apresentado a seguir; 2) Aprovar o Estatuto apresentado pela Sr.ª. Presidente que fez a apresentação deste, artigo por artigo. 3) Depois de aprovado o Estatuto Social da companhia, ASA NORTE ALIMENTOS S/A, passou-se à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração para o mandato 2013 – 2014 4) Eleger para compor a Diretoria Executiva os seguintes: a) Diretor Presidente: Aroldo Silva Amorim Filho, brasileiro, divorciado, nascido em 15/05/1960, Natural de Belo Horizonte/MG, zootecnista e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 429.068, expedida pela SSP/DF em 04/05/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº. 183.825.681-49, domiciliado e residente na SHIS QL 10, Conjunto 07, Casa 13, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.630-075; b) Diretor Vice-Presidente: Sérgio Costa Araújo, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 04/03/1959, natural de Araguaia/MG, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 389.784, expedida pela SSP/DF em 23/04/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº. 179.239.561-20, domiciliado e residente no Condomínio Solar de Athenas, Módulo E, Lote 19, Grande Colorado, Sobradinho, Brasília-DF, CEP: 73.105-903; c) Diretor Financeiro: Paulo Roberto Oliveira Silva, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/11/1958, Natural de Pão de Açúcar/AL, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 259.590, expedida pela SSP/AL em 28/01/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº. 208.891.274-68, domiciliado e residente na SQSW 100, Bloco D, Apto. 402, Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.670-014; d) Diretor Administrativo: Kátia Pinto de Amorim, brasileira, divorciada, nascida em 04/07/1961, Natural de Belo Horizonte/MG, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 432.718, expedida pela SSP/DF em 30/04/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº. 245.187.601-82, domiciliada e residente na SQS 302, Bloco D, Apartamento 406, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.338-040; e) Diretor de Produção: José Henrique Tostes Barbi, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 19/08/1960, Natural de Belo Horizonte/MG, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.311.461, expedida pela SSP/MG em 11/08/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº. 410.358.876-49, domiciliado e residente no Condomínio Jardins do Lago, Quadra 02, Conjunto L, Casa 12, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.680-376. Na sequência, após indicações de candidatos foi procedida a eleição do Conselho de Administração e de seu Presidente, onde foi eleito e aprovado por unanimidade o Sr. Aroldo Silva Amorim Filho como presidente do conselho de administração da companhia. Apurados os votos, foram eleitos como conselheiros: a) Ricardo Robert Athayde Menezes, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/01/1951, natural de Ilhéus/BA, Jornalista, portador da cédula de identidade RG nº. M-366.036 expedida pela SSP/MG, em 06/11/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.108.076-20, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 57, Apartamento 172, Embaré, Santos, São Paulo/SP CEP: 11.040-191 ; b) Ricardo Alves da Conceição, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 05/02/1944, natural de Campos dos Goytacazes, Economista, portador da cédula de identidade RG nº. 386.664 expedida pela SSP/DF em 23/04/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.502.146-68, residente e domiciliado na SHIN QI 02, Conjunto 05, Casa 02, Lago Norte, CEP: 71.510-050 Brasília/DF; c) Carlos Gastaldoni, brasileiro naturalizado, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/04/1952, natural de Londres na Inglaterra,

Engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº. 02.738.124-3 expedida pela SSP/RJ, em 11/09/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.180.877-15, residente e domiciliado na Rua Zacarias da Silva, nº 70, Casa 02, Barra da Tijuca, CEP: 22.793-190 Rio de Janeiro/RJ; 5) Ficou aprovada a remuneração global da Diretoria Executiva no valor anual de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), e do Conselho de Administração no valor anual de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). 6) Ficou decidido que o Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente, conforme consta no Estatuto Social, não será constituído. Continuando com a palavra disse a Sr.ª. Presidente que a transformação será regida pelo Estatuto que tinha em mãos, mantendo a mesma integridade e a mesma estrutura de sua antecessora, capital, sócios, negócios. A Sr.ª. Presidente em seguida declarou, de acordo com a resolução da assembléia, que o capital social de R\$ 55.164.789,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais) dividido em 55.164.789 (cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma das quotas, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, da companhia transformada, passa a ser dividido em 55.164.789 (cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas sem valor nominal ficando assim distribuídas entre os acionistas, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR RS	% TOTAL
ASA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	17.765.994	17.765.994,00	32%
ASA ALIMENTOS S/A	37.398.795	37.398.795,00	68%
TOTAL	55.164.789	55.164.789,00	100%

Os Administradores, Diretores e conselheiros, DECLARAM sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por encontrar-se sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, assim como DECLARAM não responder por crimes: falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade. Cumpridas todas as condições e formalidades legais para a transformação da sociedade limitada ASA NORTE ALIMENTOS LTDA. em sociedade anônima, os contratantes, reafirmando a sua vontade de transformá-la por este instrumento e na melhor forma de direito, declaram-na transformada em ASA NORTE ALIMENTOS S/A, de acordo com o Estatuto elaborado e aceito por todos. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo integralmente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 4 (quatro) exemplares de igual teor, sendo a primeira via destinada à Junta Comercial do Estado, após arquivado e registrado, será transcrito integralmente no Livro de Atas das Assembleias Gerais, com as demais vias ficando em poder da sociedade para os fins necessários. Assinaturas: Assinaturas: Asa Participações e Administração Ltda. Asa Alimentos S/A, Myrian Pinto de Amorim, Aroldo Silva Amorim Filho, Sérgio Costa Araújo, Paulo Roberto oliveira Silva, Kátia Pinto de Amorim, José Henrique Tostes Barbi, Ricardo Robert Athayde Menezes, Ricardo Alves da Conceição, Carlos Gastaldoni. Certidão – Junta Comercial do Estado do Tocantins – Certifico o registro em 09/01/2014, sob o número: 17300003255, protocolo 13036519-0 de 16/12/2013. Ertan Souza Milhomem – Secretário Geral.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ECOLOGICA AGROPECUARIA E TRANSPORTE LTDA EPP CNPJ/CPF: 19.235.095/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia(LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na FAZENDA ANA CLARA, MARIA EDUARDA, ZONA RURAL, SILVANOPOLIS-TO O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DELFINO CORREIA LIMA CNPJ/CPF: 070.991-501-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia(LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na FAZENDA MEIRA MATOS, ZONA RURAL, SANDOLÂNDIA-TO O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Manoel de Souza Lino Caçado, CPF: 111.603.666-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) e Declaração de Uso Insignificante - DUI, para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Camarinhas, Município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.